

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	51	
Vice-Governadoria	3	52	66
Casa Militar			
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	3	52	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	53	66
Secretaria de Educação	21	53	
Secretaria de Saúde	25	56	
Secretaria de Ação Social	25	57	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	27		67
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27		68
Secretaria de Transportes		57	
Secretaria de Segurança Pública	28	58	69
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	29	58	
Polícia Civil do Distrito Federal			69
Polícia Militar do Distrito Federal	29	59	69
Secretaria de Cultura		60	70
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	30	60	70
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	30		71
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	30		74
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	47	60	
Secretaria de Solidariedade		60	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	47	61	74
Procuradoria Geral do Distrito Federal	48		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	49	65	
Ineditoriais			75

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO GERENTE

Em 2 de abril de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0072/2002 VOL. 04; Interessado: ASMEPRO ASSOC. MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE; Valor: R\$ 1.450,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 10040

PROCESSO Nº 001.0114/2002 VOL. 03; Interessado: CLÍNICA DE ECOGRAFIA AFETO LTDA; Valor: R\$ 419,14 (Quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos); Nota Fiscal: 875

PROCESSO Nº 001.0151/2002 VOL. 03; Interessado: EXAME LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA; Valor: R\$ 563,70 (Quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos); Nota Fiscal: 14395

PROCESSO Nº 001.0160/2002 VOL. 09; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA; Valor: R\$ 21.903,59 (Vinte e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos); Nota Fiscal: 51255.

PROCESSO Nº 001.0230/2001 VOL. 06; Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/C LTDA; Valor: R\$ 6.477,54 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal: 12775

PROCESSO Nº 001.0303/2001 VOL. 90; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 22.835,42 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Nota Fiscal: 23959

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.780, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria os Cargos integrantes da estrutura organizacional da Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, altera o nível do Cargo de Subadministradores Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam mantidos os cargos comissionados constantes do anexo I.

Art.2º Ficam contidos os cargos comissionados constantes do anexo II.

Art.3º Ficam criados os cargos comissionados constantes do anexo III.

Art.4º Fica alterado o nível do cargo de subadministrador Regional na forma do anexo IV.

Art.5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 10 de outubro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por conter erro nos anexos originais, na publicação do DODF nº 231 de 05/12/ 2001.

Anexo I – Cargos em Comissão Mantidos
Lei nº 2.732, de 27 de junho de 2001.

Quantidade	Denominação	Símbolo
1	Secretário de Estado	CNE-03
1	Secretário-Adjunto	CNE-05
1	Chefe de Gabinete	CNE-06
3	Assessor Especial	CNE-06

Cargos em Comissão Mantidos
Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000

Quantidade	Denominação	Símbolo			
2	Assistente de Gabinete	DFA-06	1	Chefe do Núcleo de Protocolo e Expediente	DFG-09
2	Assistente de Gabinete	DFA-07	1	Secretário Administrativo	DFA-05
3	Assistente de Gabinete	DFA-10	1	Encarregado	DFG-03
1	Assessor de Gabinete	DFA-11	1	Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais	DFG-14

Anexo II – Cargos em Comissão Extintos

Quant	Denominação	Símbolo			
1	Diretor do Departamento Administrativo	DFG-14	1	Assessor	DFA-11
1	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12	1	Assistente	DFA-10
1	Chefe de Gabinete	DFG-14	1	Secretário Administrativo	DFA-05
5	Assessor	DFA-11	1	Encarregado	DFG-03
4	Secretário Administrativo	DFA-03	1	Gerente de Suporte às Administrações Regionais	DFG-13
1	Assessor das Juntas Regionais do Serviço Militar	DFA-10	3	Assessor	DFA-11
1	Chefe da Seção de Expediente e Arquivo	DFG-05	2	Assistente	DFA-10
1	Gerente da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional	DFG-12	1	Secretário Administrativo	DFA-05
4	Assessor	DFA-11	1	Chefe do Núcleo de Acompanhamento Administrativo Regional	DFG-09
4	Assistente	DFA-05	1	Secretário Administrativo	DFA-05
2	Secretário Administrativo	DFA-03	1	Encarregado	DFG-03
1	Gerente da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional	DFG-12	1	Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro Regional	DFG-09
3	Assessor	DFA-11	1	Secretário Administrativo	DFA-05
3	Assistente	DFA-05	1	Encarregado	DFG-03
2	Secretário Administrativo	DFA-03	1	Gerente de Gestão e Controle das Ações Regionais	DFG-13
1	Gerente da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais	DFG-12	3	Assessor	DFA-11
3	Assessor	DFA-11	2	Assistente	DFA-10
3	Assistente	DFA-05	1	Secretário Administrativo	DFA-05
2	Secretário Administrativo	DFA-03	1	Chefe do Núcleo de Gestão	DFG-09
1	Gerente da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais	DFG-12	1	Secretário Administrativo	DFA-05
3	Assessor	DFA-11	1	Encarregado	DFG-03
3	Secretário Administrativo	DFA-03	1	Chefe do Núcleo de Controle e Divulgação Técnica	DFG-09
50	TOTAL		1	Secretário Administrativo	DFA-05
			1	Encarregado	DFG-03
			1	Diretor de Orientação Normativa	DFG-14
			2	Assessor	DFA-12
			1	Secretário Administrativo	DFA-05
			1	Gerente de Normas e Procedimentos Regionais	DFG-13
			3	Assessor	DFA-11
			2	Assistente	DFA-10
			1	Secretário Administrativo	DFA-05
			1	Chefe do Núcleo de Normatização	DFG-09
			1	Secretário Administrativo	DFA-05
			1	Encarregado	DFG-03
			1	Chefe do Núcleo de Ocupação de Próprios e Áreas Públicas	DFG-09
			1	Secretário Administrativo	DFA-05
			1	Encarregado	DFG-03
			103	TOTAL	

Anexo III – Cargos em Comissão Criados

Quant	Denominação	Símbolo			
4	Assistente do Secretário	DFA-10	1	Secretário Administrativo	DFA-05
7	Assessor do Secretário	DFA-13	1	Gerente de Normas e Procedimentos Regionais	DFG-13
3	Assessor do Secretário-Adjunto	DFA-13	3	Assessor	DFA-11
1	Assistente do Secretário-Adjunto	DFA-10	2	Assistente	DFA-10
1	Diretor do Centro de Processamento de Dados	DFG-14	1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Assessor Técnico-Legislativo	DFA-13	1	Chefe do Núcleo de Normatização	DFG-09
1	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14	1	Secretário Administrativo	DFA-05
2	Assessor	DFA-12	1	Encarregado	DFG-03
1	Secretário Administrativo	DFA-05	1	Chefe do Núcleo de Ocupação de Próprios e Áreas Públicas	DFG-09
1	Gerente de Administração Geral	DFG-13	1	Secretário Administrativo	DFA-05
3	Assessor	DFA-11	1	Encarregado	DFG-03
2	Assistente	DFA-10			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Encarregado	DFG-03			
1	Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Encarregado	DFG-03			
1	Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Encarregado	DFG-03			
1	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DFG-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Encarregado	DFG-03			

Anexo IV – Alteração de Nível referente ao Cargo de Subadministrador de DFG-12 para DFG-14

**SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Quant	Denominação	NÍVEL
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DA VILA PLANALTO	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DO TORTO	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DO VALE DO AMANHECER	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	DFG-14
01	SUBADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II	DFG-14

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 1º de abril de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.465/2001
INTERESSADO : GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.587,70 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setenta centavos), a favor da empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, inerente a despesas com tarifas telefônicas que atende a SEG e Órgãos vinculados, referente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 1 abril de 2002

PROCESSO N.º 151.000.146/1999
ASSUNTO : Prestação de serviços GDF/NET.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa, TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário n.º 2002NE00012, para fazer face às despesas com prestação de serviços de acesso a rede GDF/NET - Projeto Milênio deste ArPDF, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de fevereiro de 2002

PROCESSO Nº: 030-000.230/2002
INTERESSADO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 20.868,22 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), a favor do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, relativo a despesas com ressarcimento de salários e encargos, referente aos meses de novembro e dezembro de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 28.846.0001.9050-0028 - Ressarcimento, Indenização e Restituição da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 19 de março de 2002

PROCESSO Nº: 030-003.651/2001
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV do Art. 39 do citado Diploma e em conformidade com o item I da Portaria n.º 271, de 23 de maio de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 21.343,52 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, relativo a diferença de vale alimentação/refeição e vale transportes, inerente ao mês de dezembro de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 28.846.0001.9050-0028 - Ressarcimento, Indenização e Restituição da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Adjunto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 63, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2002 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2002.

ANEXO I			R\$1,00 ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 63			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				850.000
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000636	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	31.90.11	100	850.000	850.000
200081					TOTAL	850.000

ANEXO II R\$1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 63 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				28.996
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref.:000446	0026	PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA - NAFS	33.90.39	132	13.735	
			33.90.30	100	15.261	28.996
					TOTAL	28.996

ANEXO III R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 63 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				850.000
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000636	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	31.90.92	100	850.000	850.000
					TOTAL	850.000

ANEXO IV R\$1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 63 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				28.996
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref.:000446	0026	PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA - NAFS	33.50.39	132	13.735	
			33.50.39	100	13.735	28.996
			33.50.92	100	1.526	
					TOTAL	28.996

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Comunicação Social e Secretaria de Estado de Solidariedade, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2002.

ANEXO I R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 73

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				494.937
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:001242	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	220.000	220.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES				
Ref.:001243	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.48	100	14.437	14.437
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
Ref.:001239	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	260.000	260.000
26.122.3000.2826		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL				
Ref. 001241	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL	33.90.39	100	500	500
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				60.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:000814	0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	51.000	
			33.90.92	100	9.000	60.000
250101/00001	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				100.000
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001067	0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.39	100	100.000	100.000
200081					TOTAL	654.937

ANEXO II R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 73

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				1.100.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001021	0164	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.39	100	1.100.000	1.100.000
200081					TOTAL	1.100.000

ANEXO III

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 73

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				494.937
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:001242	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	220.000	220.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES				
Ref.:001243	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	14.437	14.437
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
Ref.:001239	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.92	100	260.000	260.000
26.122.3000.2826		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL				
Ref. 001241	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL	33.90.92	100	500	500
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				60.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:000814	0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.33	100	60.000	60.000
250101/00001	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				100.000
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001067	0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.92	100	100.000	100.000
200080					TOTAL	654.937

ANEXO IV

R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 73

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				1.100.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001021	0164	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.92	100	1.100.000	1.100.000
200080					TOTAL	1.100.000

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e da Região Administrativa VII - Paranoá, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 35, de 21/02/2002.

ANEXO I							R\$1,00
							ORÇAMENTO FISCAL
							R E D U Ç Ã O
ANEXO À PORTARIA N.º		78					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.602.000	
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000673	0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	70.000	70.000	
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref. 001328	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	200.000	200.000	
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001330	0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	10.000	10.000	
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref. 001332	0051	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	13.000	13.000	
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 001333	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	15.000	15.000	
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref. 001543	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	44.90.51	100	194.000	194.000	
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref. 000687	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	33.90.39	220	1.100.000	1.100.000	
190109/00001	38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				21.560	
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref. 000309	0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	11.560		
			33.90.39	100	10.000	21.560	
200081					TOTAL	1.623.560	

ANEXO II		R\$1,00				
		ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
78						
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			1.602.000	
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000673	0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	70.000	
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 001328	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	200.000	
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001330	0177	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	10.000	
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001332	0051	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	13.000	
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 001333	0033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	15.000	
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 001543	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	44.90.92	100	194.000	
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000687	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	33.90.30	220	500.000	
			33.90.92	220	600.000	
190109/00001	38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			21.560	
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000309	0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.92	100	21.560	
200080				TOTAL	1.623.560	

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002(*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV – Brazlândia, Região Administrativa X – Guará e da Região Administrativa XI - Cruzeiro, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Substituto

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 39, de 27/02/2002.

ANEXO I				R\$1,00		
				ORÇAMENTO FISCAL		
R E D U Ç Ã O				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO À PORTARIA N.º	102	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				11.755
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001351	0178	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	6.000	6.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001352	0053	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	2.180	2.180
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001350	0057	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.96	100	3.575	3.575
190112/00001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				153.700
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 00388	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.48	100	150.700	150.700
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 00633	0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	3.000	3.000
190113/00001	38.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				5.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 00666	0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	120	5.000	5.000
200081					TOTAL	170.455

ANEXO II				R\$1,00		
				ORÇAMENTO FISCAL		
A C R É S C I M O				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO À PORTARIA N.º	102	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				11.755
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001351	0178	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.92	100	6.000	6.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001352	0053	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.92	100	2.180	2.180
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001350	0057	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.92	100	3.575	3.575
190112/00001	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				153.700
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 00388	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.49	100	150.700	150.700
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 00633	0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	100	3.000	3.000
190113/00001	38.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				5.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 00666	0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.32	120	5.000	5.000
200080					TOTAL	170.455

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Estado de Ação Social, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e do Fundo de Saúde da Polícia Militar, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2002.

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 104			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				84.000
04.122.2000.2857		SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO-NA HORA				
Ref. 0001440	0105	SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO-NA HORA	33.90.35	100	7.000	
			33.90.92	100	20.000	27.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 0001437	0028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.94	100	55.000	
			33.90.93	100	2.000	57.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				570.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001435	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.39	100	70.000	70.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000805	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.39	100	200.000	200.000
Ref. 001842	0011	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS - LEI 1706	33.90.39	100	100.000	100.000
Ref. 001902	0013	PROMOÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO – LEI 893	33.90.39	100	200.000	200.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				76.000
04.129.3600.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 000166	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.39	100	10.000	
			44.90.51	100	66.000	76.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.000.000
04.126.1000.2688		INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
Ref. 000166	0001	INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	220	200.000	
			33.90.92	100	2.800.000	3.000.000
200081					TOTAL	3.730.000

ANEXO II
R\$ 1,00ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 104			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				50.000
08.122.3000.2150		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref. 000385	0001	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.90.39	112	50.000	50.000
180.902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.430.357
08.244.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000984	0162	SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30	100	4.350.635	4.350.635
08.243.0600.2853		EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
Ref. 000917	0014	SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-TERAPÉUTICA	33.90.48	100	79.722	79.722
220901/22901	24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				200.000
06.302.0400.2102		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 001008	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.30	120	200.000	200.000
200081					TOTAL	4.680.357

ANEXO III
R\$ 1,00ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 104			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				84.000
04.122.2000.2857		SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO-NA HORA				
Ref. 001440	0105	SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO-NA HORA	33.90.39	100	27.000	27.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001437	0028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.92 33.90.92	100 100	55.000 2.000	57.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				570.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001435	0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.36	100	70.000	70.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000805	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.36	100	200.000	200.000
Ref. 001842	0011	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS - LEI 1706	33.50.39	100	100.000	100.000
Ref. 001902	0013	PROMOÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO - LEI 893	33.50.39	100	200.000	200.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				76.000
04.129.3600.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 000166	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.92 44.90.52	100 100	10.000 66.000	76.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.000.000
04.126.1000.2688		INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
Ref. 000166	0001	INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39 33.90.92	100 220	2.800.000 200.000	3.000.000
200080					TOTAL	3.730.000

ANEXO IV
R\$ 1,00ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 104

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				50.000
08.122.3000.2150		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref. 00385	0001	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.90.92	112	50.000	50.000
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.430.357
08.244.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000984	0162	SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.50.39 33.90.32 33.90.39	100 100 100	331.429 3.643.976 375.230	4.350.635
08.243.0600.2853		EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
Ref. 0917	0014	SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-TERAPÉUTICA	33.50.39	100	79.722	79.722
220901/22901	24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				200.000
06.302.0400.2102		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 001008	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.92	120	200.000	200.000
200080					TOTAL	4.680.357

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MARÇO DE 2002 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 52 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao primeiro bimestre de 2002, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreções na original, publicada do DODF n.º 60, de 1º de abril de 2002, pág. 8.

DEMONSTRATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MARÇO DE 2001 A FEVEREIRO DE 2002

	DISCRIMINAÇÃO	ACUMULADO NOS 12 ÚLTIMOS MESES	FEVEREIRO	ACUMULADO NO EXERCÍCIO
RECEITA	RECEITA CORRENTE	6.158.762.949,18	469.143.154,22	1.061.706.739,45
	(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	2.531.281.208,00	201.590.604,00	463.181.208,00
	(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.259.005,45	-	-
	(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	154.209.392,47	13.805.460,19	22.757.951,54
	(-) PENSÃO MILITAR	8.149.125,66	1.662.002,41	2.276.000,64
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.446.864.217,60	252.085.087,62	573.491.579,27
EXECUTIVO	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.132.919.700,53	458.110.993,75	668.985.565,51
	(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	2.531.281.208,00	201.590.604,00	463.181.208,00
	(-) INATIVOS/PENSIONISTAS COM REC. VINCULADOS	152.230.503,35	14.661.142,92	23.178.562,27
	(-) PRECATÓRIOS (SENTENÇAS JUDICIAIS)	266.094,37	-	-
	(-) DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	200.323.382,25	17.306.955,65	35.113.499,93
	(=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	1.248.818.512,56	224.552.291,18	147.512.295,31
	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36,23	89,08	25,72

LEGISLATIVO	DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	200.323.382,25	17.306.955,65	35.113.499,93
	(-) INATIVOS/PENSIONISTAS COM REC. VINCULADOS	10.128.014,78	806.319,68	1.855.389,91
	(=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	190.195.367,47	16.500.635,97	33.258.110,02
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		5,52	6,55	5,80
EXECUTIVO E LEGISLATIVO	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - GDF NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41,75	95,62	31,52

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Obs.: Posição dos dados em 18/03/2002

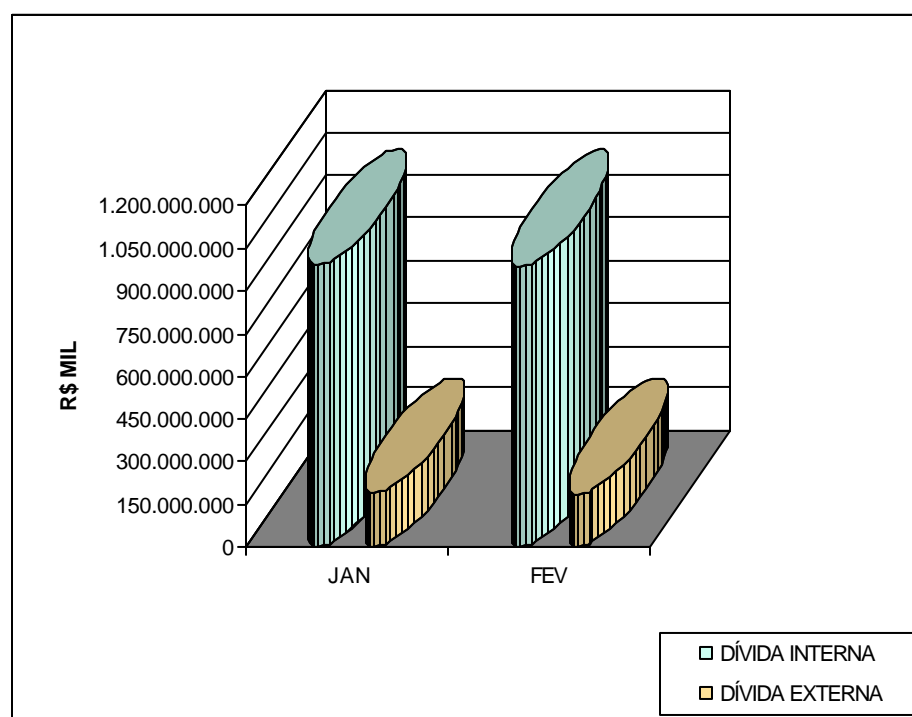
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

Meses de janeiro e fevereiro abertos

Dados sujeitos à alterações.

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ANO 2001		R\$ MIL	
MÊS	DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA	TOTAL
	Posição Saldo Devedor		
JAN	993.234.291,38	188.731.255,68	1.181.965.547,06
FEV	987.851.516,77	183.260.445,19	1.171.111.961,96

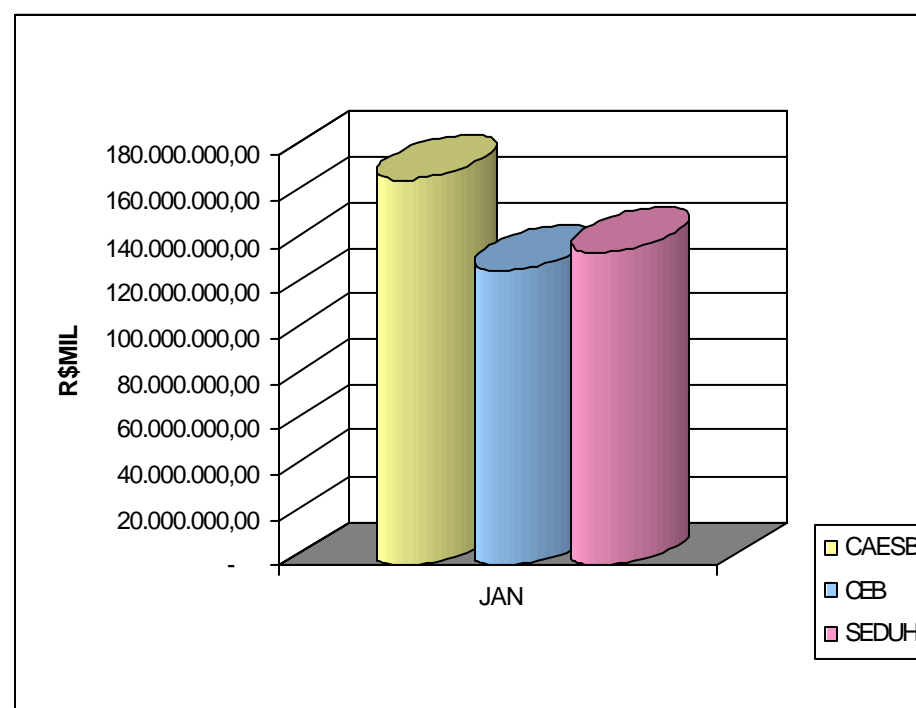


Elaboração: Gerência da Dívida Pública/DGAF/SUFIN/SEFP - Milênio
dados sujeitos a alterações
valores abertos

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ANO 2001		R\$ MIL		
MÊS	DÍVIDA INTERNA			TOTAL
	Posição Saldo Devedor			
	CAESB	CEB	SEDUH	
JAN	169.759.909,46	129.852.717,07	137.629.227,06	437.241.853,59

FONTE: CAESB, CEB e SEDUH



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DGAF/SUFIN/SEFP

PORTARIA Nº 179, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I				R S 1,00		
				ORÇAMENTO FISCAL		
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA N.º 179		E S P E C I F I C A Ç Ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				500.000
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.49	100	500.000	500.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				61.400
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001485	0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	132	61.400	61.400
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				200.000
06.182.2600.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:001507	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	132	200.000	200.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				500.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:000596	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	130	500.000	500.000
200081					TOTAL	1.261.400

ANEXO II				R S 1,00		
				ORÇAMENTO FISCAL		
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º 179		E S P E C I F I C A Ç Ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				500.000
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.08	100	500.000	500.000
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				61.400
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001485	0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	132	61.400	61.400
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				200.000
06.182.2600.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:001507	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	132	200.000	200.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				500.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:000596	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	130	450.000	
			33.90.39	130	50.000	500.000
200080					TOTAL	1.261.400

PORTARIA Nº 189, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo nº 040.007.766/99, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 068, de 8 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 029, de 13 de fevereiro de 2002, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2002

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, de acordo com o disposto na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 044.000.274/2001, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel situado na QUADRA 30, LOTE 160, SETOR LESTE, GAMA-DF, de propriedade de JOSÉ ALVES DOS SANTOS por preencher todos os requisitos para a concessão requerida.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 23/2002, DE 21 DE MARÇO DE 2002

PROCESSO Nº : 044.000.274/2001

INTERESSADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 2001, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Reformada decisão da primeira instância. Reconhecido o direito do requerente concedendo-se o benefício na forma requerida.

Recurso provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 023/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 3 de abril de 2002

PROCESSO Nº: 040.005.508/2001

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 6.432,02 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A., referente a despesas com serviços telefônicos prestados por esta Secretaria, conforme Fatura nº 0202.16.522.100.

Informamos que o reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pela Decreto nº 22.511/2001 de 25/10/2001, tendo em vista que o Núcleo de Avaliação e Controle recebeu a Fatura somente em 1º/04/2002, conforme justificativa à fl. 173 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO Nº: 040.000.377/2002

INTERESSADO : Caixa Econômica Federal

ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Caixa Econômica Federal, objetivando atender despesas com a contratação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

PROCESSO Nº: 040.000.203/2002

INTERESSADO : EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 571,83 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesas com ligações DDD realizadas por esta Secretaria, através do código 21, conforme faturas constantes à fl. 90 do processo.

Informamos que o reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pela Decreto nº 22.511/2001 de 25/10/2001, tendo em vista que o Núcleo de Avaliação e Controle/GAFM/DIAFI recebeu as faturas com atraso, conforme justificativa à fl. 90 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

N.º 18/2002 – SUREC/SEFP

(PROC. N.º 00125.000.320/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa MEDCALL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA, N.º 11, LOTES 2, 3 e 4, GALPÕES 9 e 9A – SOBRADINHO - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.423.433/002-73 e no CNPJ/MF sob o nº 25.984.501/0007-76, neste ato representada por seu Procurador Sr. JULIANO CÉSAR BORGES DE VITO, residente e domiciliado à RUA DO PROFESSOR, 873 APTO 12 – JARDIM IRAJÁ – RIBEIRÃO PRETO - SP, portador da Carteira de Identidade nº M-7.792.853 SSP/MG e CPF/MF nº 009.890.696-80, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:

- com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto as mercadorias constantes do Convênio 76/94;
- com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
- referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- escribirar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:
 - Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9);

1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.

2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).

3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.

4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;

5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como

“Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

a. aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

b. destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

c. Realizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas, inclusive o setor público.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica atribuída à ACORDANTE a condição de contribuinte substituto nas operações com as mercadorias de que trata o Convênio ICMS nº 76/94;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A base de cálculo do imposto será estabelecida pelo Conv. 76/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A base de cálculo a que se refere esta cláusula não poderá ser inferior ao preço final a consumidor sugerido pelo fabricante/importador, ou inferior ao preço único ou máximo estabelecido por órgão competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas operações realizadas pela ACORDANTE, diretamente a consumidor final, a base de cálculo do imposto devido não poderá, em hipótese alguma, ser inferior à base de cálculo utilizada nas operações com substituição tributária por ela praticadas.

PARÁGRAFO QUARTO– Nas operações decorrentes de LICITAÇÃO PÚBLICA, entre a ACORDANTE e órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na condição de consumidor final, a base de cálculo do imposto devido será o somatório do valor constante do respectivo documento fiscal, acrescido do frete e demais despesas acessórias, inclusive embalagem, consignadas no mesmo documento.

PARÁGRAFO QUINTO – Observado o parágrafo seguinte, o ressarcimento do ICMS retido por Substituição Tributária junto ao fornecedor será efetuado no próprio mês em que ocorrer o faturamento e a respectiva retenção do ICMS.

PARÁGRAFO SEXTO – O visto na nota fiscal de ressarcimento será apostado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após apresentação de informações detalhando as operações, no formato que a Subsecretaria definir.

CLÁUSULA OITAVA– A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de

processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA NONA– A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA– O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

IV – a realização de vendas a Pessoas Físicas com a utilização do tratamento tributário acordado neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Este Termo de Acordo entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 25 de março de 2002
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Subsecretario da Receita
MEDCALL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JULIANO CÉSAR BORGES DE VITO – CPF/MF n.º 009.890.696-80
Procurador

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 22/2002 – SUREC/SEFP
(PROC. Nº 00125.000.702/2002)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa AMARRA COMÉRCIO DE AÇO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QN 316 CONJUNTO 01 LOTE 02 SAMAMBAIA BRASÍLIA-DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.357.605/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 00.969.602/0001-51, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. OSEAS ALVES DA SILVA, residente e domiciliado à QSE 09 LOTE 39 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 599.638 SSP-DF e CPF/MF nº 316.928.771-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:

- a) com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
- b) com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
- c) referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:

a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).
3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.
4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;
5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Durante os primeiros doze meses de vigência deste Termo de Acordo de Regime Especial, a ACORDANTE compromete-se a recolher mensalmente, a título de ICMS próprio, o valor mínimo equivalente a 561,1973 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM INTELROS E MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MILÉSIMOS) de UFIR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escritura fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

- a) aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretamente registrados junto aos órgãos competentes;

b) destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

c) Realizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas, inclusive o setor público.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta .

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

IV – a realização de vendas a Pessoas Físicas com a utilização do tratamento tributário acordado neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 26 de março de 2.002
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
 Subsecretario da Receita
AMARRA COMÉRCIO DE AÇO LTDA
OSEAS ALVES DA SILVA - CPF/MF nº 316.928.771-00
 Sócio-Gerente

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 65-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 26 DE MARÇO DE 2002

Remissão e Isenção de Débitos do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática. O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no art. 4º da Lei nº 7.431 alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670 e no artigo 2º e §§ 1º e 2º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 124.002374/2002, declara:

1) Remitidos os débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, incidente sobre o veículo MERCEDES BENZ/A 160, placa JFU 0726, no montante de R\$ 1.431,42 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos exercícios de 2000 e 2001.

2) isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo MERCEDES BENZ/A 160, placa JFU 0726, de propriedade do Sr. ANTÔNIO MANUEL RAIMUNDO SANTANA SERRA, Auxiliar do Adido de Defesa da Embaixada de Portugal.

A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.000363/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo HONDA/CIVIC, placa JFW 2390, de propriedade do Sr. DOUGLAS LLOYD HATCH, Funcionário Administrativo da Embaixada dos Estados Unidos da América.

A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 68-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.000133/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo IMP/FIAT, placa JFH 0313, de propriedade do Sr. ROBERTO FABRIZIO LAMPIS, Funcionário Administrativo da Embaixada da Itália.

A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 69-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 124.002472/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo CITROEN/XSARA PICASSO EX, placa JFH 4121, de propriedade do Sr. PHILIPPE YVES WILFRID GOMES, Funcionário Administrativo da Embaixada da França.

A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 70-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de missão diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.001750/2001, declara:

Revogado o Ato Declaratório nº 459/99-DAT/SUREC/SEF, de 14 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, em 04 de agosto de 1999, fl. 06. A revogação deverá ser considerada com efeito a partir de 08.01.2001.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

DESPACHO Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2002

PROCESSO : 040.013.902/99

INTERESSADO : HOTEL NACIONAL S/A

ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, tendo em vista não ter acontecido transmissão de imóvel mas sim uma transformação de espécie de sociedade, de limitada para sociedade anônima. Assim, no caso em análise, não ocorreu fato gerador de ITBI.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

JOSÉ HABLE

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Isenção do IPVA Lei nº 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	Placa	Exercício
124.003556/2001	ANTONIA LOPES MONTEIRO	JGF9379	2002
124.003760/2001	JOSE DINIZ LARA	JGE6729	2002
124.003814/2001	SILVIA Mª HADLER NEREL	JGA2679	2002
048.002920/2001	ANCIRA CUNHA CORDEIRO	JFI2533	2002
124.000.680/2002	FABIO SPINA	JGG0760	2002
124.000404/2002	MARIA JOSE C. DE PAULA	JGD9510	2002
124.002284/2002	ANTONIO CARLOS DE MELO	JFG7563	2002
124.002497/2002	THEREZINHA DE JESUS R BRAZIL	JFT8709	2002
124.002482/2002	SALIM ALI TARAGI	JFG4648	2002
124.002430/2002	IRACEMA EVANGELISTA DE SOUSA	JFL9376	2002
124.002361/2002	JENISE MALUF DA SILVA	JEV2205	2002
124.002321/2002	ORLANDO CARVALHO PINTO	JFY4640	2002
124.002071/2002	IZABEL BRAGA CABRAL	JGA0760	2002
124.002268/2002	JOSÉ OLIVAR DE MENEZES	JFY6317	2002
124.002367/2002	LUCIANO FALLUH TEIXEIRA	JGA0730	2002
124.002561/2002	RENY TIRAPELLE	JJX4731	2002
124.002590/2002	ELIAS DE SOUSA LIMA	JEL2001	2002
124.002580/2002	FRANCISCO JAVIER PLAZA SOTO	LWQ5950	2002
124.002584/2002	PAULO ROBERTO DA SILVA	JJX5802	2002
124.002585/2002	PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO	JFF7468	2002
124.002555/2002	RENATA COELHO DA SILVA	JFX8714	2002
124.002254/2002	LUIZ VENESIANO DA SILVA	JFN8275	2002
124.001188/2002	CLEA MARIA D FRANÇA CORREA	JFG3901	2002
124.002525/2002	ROBSON BARREIRA LEONARDO	JEH4918	2002
124.002456/2002	SIMONE CORDEIRA VIEIRA	JFL7743	2002
124.002512/2002	JOSE CARLOS DE C. FONTES	JFW6656	2002

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea “b”, item 3, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo nominados estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
124.003503/2001	Geralda Alves de Souza	144.713.611-04
124.002490/2002	José Umberto M. Ribeiro	224.874.171-53
124.002476/2002	Roberto César Itacaramby	102.227.741-34

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 9h às 16h, CRS 506 Bl. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	De cujus	Data óbito
124.003775/2001	Leonardo Martins R. de Sousa	Valdeci R. de Sousa	11/10/1998
124.003819/2001	Lindaura Simplício	Marilene Simplício	05/08/1998

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “a”, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, fundamentado na Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas de IPVA dos veículos abaixo nominados, referentes ao exercício de 2001

Processo nº	Interessado	Placa
124003333/01	Renata Vieira Marino	JJR 0113
124002189/02	Isabela Teresa de Moraes e Silva Rodrigues	JGA 5090
124004261/01	Jenise Maluf da Silva	JEV 2205
124001690/02	Carlos Magno Gomes Pereira	JGG 0690

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2002- AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 20.931, de 30.12.99 e do Decreto n.º 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/2001 (Convênios ICMS n.º 71/99 e 85/2000), Decreto Legislativo nº 677/2001 e no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “a” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0124.003435/2001, declara:

Junto à OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., que Clotilde Caetano Rodrigues, CPF: 061.422.146-34, está autorizado a adquirir, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 3 de abril de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	Tributo Vlr em Reais
124.000672/2001	GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO	IPTU/TLP 444,72
124.001933/2001	MARCIA MONTENEGRO OLIVEIRA	IPTU/TLP 116,76
124.002735/2001	EULETE REZENDE DE LACERDA	IPVA 340,65
124.002470/2001	ALBERTINA A. PEREIRA	IPTU/TLP 28,60
124.001949/2001	RITA DE CASSIA V. E SILVA	ITBI 952,37
124.000111/2001	MILTON EDSON TOMAZ	ISS 133,72
124.004215/2001	GLADYS T. REIS DO NASCIMENTO	IPVA 151,53
124.001402/01	JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO	IPVA 67,65
124.01858/2002	FABIOLA CALDEIRA PESSOA	IPVA 253,23

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, torna público o indeferimento dos pleitos formulados pelos autos abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	Tributo
124002269/02	Jose Olivar de Menezes	IPVA
124003850/01	Berenice Maria daSilva	IPVA
040001114/20	Instituto Interamericano	ICMS
040010240/99	Benedito Fortes de Arruda	ISS
124002282/02	Antonio Carlos de Melo	IPVA
124002423/02	Wilma Pimenta de Oliveira	IPVA
124000322/2001	José Luiz Campos de Jesus	IPVA

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSO: 042.004.612/2002

INTERESSADO: ANGELA MARIA MOREIRA ALVES

“DE CUJUS”: FRANCISCO ALVES FILHO

DATA DO ÓBITO: 16/09/2001

IMÓVEL: QNM 38 CONJ J LT 32 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.004.260/2001

INTERESSADO: NILZA AMANCIO SIQUEIRA

“DE CUJUS”: HELENY LOPES SIQUEIRA

DATA DO ÓBITO: 30/07/1997

IMÓVEL: QNL 6 CONJ A LT 06 – TAGUATINGA

PROCESSO: 042.004.266/2001

INTERESSADO: KEILA DE ALMEIDA CARNEIRO

“DE CUJUS”: EUNICE RABELO DE ALMEIDA

DATA DO ÓBITO: 08/01/1999

IMÓVEL: CSB 3 LT 2/6 AP 109 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.001.564/2002

INTERESSADO: ANTONIO DE ALMEIDA COSTA

“DE CUJUS”: DAVINA JACOB DOS SANTOS

DATA DO ÓBITO: 28/03/1998

IMÓVEL: QD 5 CONJ H LT 4, SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA

PROCESSO: 046.002.545/2001

INTERESSADO: LINDINAURIA PIRETO DE SOUZA ROCHA

“DE CUJUS”: ADALGIZA GOMES PIRETO

DATA DO ÓBITO: 21/08/2001

IMÓVEL: QNJ 38 LT 18 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.000.079/2002

INTERESSADO: DIRAN MARIA DO NASCIMENTO MUNIZ

“DE CUJUS”: MARCIA NASCIMENTO MUNIZ

DATA DO ÓBITO: 25/06/2000

IMÓVEL: QNL 24 CONJ E LT 2 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.004.138/2001

INTERESSADO: AMAURI DE ALMEIDA LIMA

“DE CUJUS”: ONDINA DE ALMEIDA LIMA

DATA DO ÓBITO: 06/08/2001

IMÓVEL: QR 502 CJ 7 LT 11 - SAMAMBAIA

PROCESSO: 042.004.475/2001

INTERESSADO: VANIA DAS GRAÇAS SOARES

“DE CUJUS”: OLI CRISPIM SOARES

DATA DO ÓBITO: 31/12/1999

IMÓVEL: QNJ 29 CASA 18 - TAGUATINGA

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09/05/2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis, relativos aos seguintes processos, por falta de amparo legal, contrariando a Lei 1343/96 conforme exposto. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO: 042.004.256/2001

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO COSTA

“DE CUJUS”: ANTONIO MODESTO DA COSTA

DATA DO ÓBITO: 03/04/2000

MOTIVO: O de cujus possuía mais de um imóvel registrado no Distrito Federal.

PROCESSO: 042.004.364/2001

INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

“DE CUJUS”: MARIA GOMES DA SILVA

DATA DO ÓBITO: 12/04/1999

MOTIVO: O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha.

PROCESSO: 042.000.142/2002

INTERESSADO: MARIA MARTA MARTINS MELO

“DE CUJUS”: JOSÉ RIBEIRO DE MELO

DATA DO ÓBITO: 10/08/1999

MOTIVO: O de cujus possuía mais de um imóvel registrado no Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo abaixo relacionado registrado na categoria aluguel(táxi), pertencente ao profissional autônomo elencado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042008193/02	JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	FORD VERSAILLES GL	JX5771

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Gerente-Respondendo

ATOS DO CHEFE

Em 22 de março de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.106/94 e no art. 1º da lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/95 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECIDE RETIFICAR a seguinte publicação:

1- Parte do Ato Declaratório nº 33-2002 AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, de 07 de março de 2002, DODF nº 49 de 13/03/2002, pág. nº 06, no qual se autorizava a restituição de R\$384,89 à Sra MARIA MARTINS NOGUEIRA através do processo nº 042.000.730/2001. Autoriza-se, neste Ato, a restituição do IPTU/TLP-2001 no valor de R\$ 384,89, em nome da Sra. MARIA MARTINS NOGUEIRA, C.P.F nº443.795.441-68, através do processo nº 042.000.730/2002.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2002-AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Isenção do IPVA Taxista

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648/2001, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, amparado na lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela lei 2829, de 26 de novembro de 2001, declara:

Isento do IPVA – Processo Nº 047.000.792/2002 - exercício de 2002 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel:

Interessado	Marca/Modelo/Ano	Placa
José Arteiro Beserra	VW/Santana/1996	JER7545
Rogério De Carvalho	Ford/Verona 1.8 GL/1995	JDT6645
Carlos Pereira Mendes	GM/Omega GLS/1994	JEB4515
Mauro Zanetti Mendes	Fiat/Palio Weekend Stile/1997	JEY8176
Fidelis Faria	Fiat/Palio Weekend Stile/1998	JKD6060
José Antônio Da Silva	VW/Santana/1998	JFB5353
Vicente De Paula Souza	Fiat/Palio Weekend/1998	JEY1010
Lourdes De Maris Lima Souza	Fiat/Palio EX/1999	HMP7436
Joselita Marques Saúde	Ford/Fiesta/1997	JJX1332
Calixto Rodrigues Calixto	GM/Vectra GLS/1998	JKM3030
Antônio Anibal Caixeta	GM/Corsa Wind/2001	JJX9022
Deodato Sanches Fraga	VW/Santana/1998	JJZ7156
Martins Morais Lobo	GM/Corsa Wind/2000	JJX8162
Adevanir Gonçalves Vieira	Fiat/Premio CSL/1992	IBD0484
Celso Patricio De Medeiros	VW/Santana/2001	JJX9042
João Batista Borges	VW/Santana CL 1800 I/1996	JEG8862
João Linhares	GM/Vectra GLS/1998	JIL1933
José Antônio Tavares	VW/Santana/2000	JFD6962
Miguel Ferreira Da Silva	Fiat/Elba Weekend IE/1996	GUJ9691
Eduardo Campos Rocha	VW/Quantum CL 1800 I/1996	JJX5741
Kenzou Yonekawa	Ford/Verona 1.8I GL/1995	JJX1363
Alessandra Donizetti Da Silva	Fiat/Elba CSL/1991	JDW6107
Osvaldo Ferreira De Oliveira	Ford/Versailles 1.8 I GL/1995	JJX3961
Francisco Ferreira De Lima	VW/Santana GL 2000/1993	JDZ0546
Jandira Bueno Da Silva	I/VW/BORA/2001	JJB7665
Alexandre Oliveira De Souza	Fiat/Elba Weekend/1991	HOM2444
Ricardo Tostes	Fiat/Uno Eletronic/1995	JED5445
Domingos Ramos Camilo	Fiat/Uno Mille Fire/2001	JJB1615
Alessandro Camilo De Aragão	VW/Santana/1997	JJX1572
Wania Vilela Camargo Talarico	Fiat/Templa IE/1996	KCS3823
Elias Braz Da Silva	VW/Santana/1998	JJX4232
Rosangela Mª Santini F. Da Silva	Fiat/Palio EX/1999	JEX0851
Renato André Ribeiro	Fiat/Elba Weekend IE/1996	JJX1012
Kelly Christine Barbosa Sampaio	Fiat/Uno Eletronic/1994	GQL6993
Geraldo Magela Campos	VW/Gol 16V/1998	JFI4853
Mauro João Zago	Fiat/Premio CSL 1.6/1992	JDP4340
Manoel Torquato Dos Santos	VW/Santana/1998	JJX5952
Eulina Borges Da Silva	VW/Gol 16V/1998	JFH0784

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE ABRIL DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004915/99, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Anjo da Guarda, localizada no SGAN Avenida W5 Norte, Quadra 913, conjunto A, Brasília – DF e mantida pelo Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, registrando que o referido instrumento legal contém 56 artigos e 14 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005589/2000, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Educuarite localizado na QNA 36 casa 01, Taguatinga - DF e mantido pelo L & W Educação Infantil Ltda - ME registrando que o referido instrumento legal contém 119 artigos e 27 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.052ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.182, DE 13 DE MARÇO DE 2002

Processo: 082.002804/98

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 64, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.183, DE 13 DE MARÇO DE 2002

Processo: 080.003015/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.184, DE 13 DE MARÇO DE 2002

Processo: 080.014904/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, itens 07 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e

n.º 22.779/2002, na 1.051ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.180, DE 08 DE MARÇO DE 2002

Processo: 080.005507/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08, 08-verso, 09, 10 e 11, itens 01 a 82, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.181, DE 08 DE MARÇO DE 2002

Processo: 080.014613/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.050ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 082.000679/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 39, itens 04 a 17, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.003057/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.049ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.003007/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.017076/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso e 03-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.048ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.012275/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fls. 12, 13, 14, 15 e 16, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.014612/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 06, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.047ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.003700/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 10, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo: 080.000993/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.046ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005719/1998

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 243, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.169, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002009/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fls. 04 e 05, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.170, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 082.013445/1995

Acatar, integralmente, o voto do Conselheiro José Nicodemos Rodrigues Varela, datado de 23 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo de interesse da Escola Classe 08 do Cruzeiro.

RESOLUÇÃO N.º 7.171, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005973/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 17, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.045ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.160, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002956/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.161, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.003218/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 12, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.162, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.012196/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 06, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.163, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002668/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 06 e 07, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.164, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 082.001097/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 04-verso, 05 e 06, itens 01 a 04, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.165, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.011599/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.166, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 082.002576/1998

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 07 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.167, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002209/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 12, itens 02 a 05, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.044ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005101/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 10, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.151, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002181/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado- à fl. 84, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.152, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005020/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 54, itens 01 e 02, que desapareceram e seus valores totais absorvidos pelos cofres públicos, em conformidade com a legislação que especifica.

RESOLUÇÃO N.º 7.153, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002373/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 36, que desapareceu e seu valor total absorvido pelos cofres públicos, em conformidade com a legislação que especifica.

RESOLUÇÃO N.º 7.154, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.011048/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 02-verso, 03, 05, 06 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.155, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.008636/2001

Determinar que seja regularizada a situação dos bens desaparecidos, relacionados à fl. 41, por terem sido repostos por bens da mesma similitude.

RESOLUÇÃO N.º 7.156, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.009727/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 06-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.157, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.007767/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 11, item 01, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.158, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.006702/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 06 e 07, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.159, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.003013/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000, n.º 21.923/2000 e n.º 22.779/2002, na 1.043ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.139, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.011047/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.140, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.008586/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 06, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.141, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.014396/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 06, 07 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.142, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.014905/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.143, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.003010/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 04-verso, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.144, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.002957/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 07-verso, item 02, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.145, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 082.009533/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 02-verso, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.146, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005119/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.147, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.011100/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.148, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005105/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05-verso, itens 01 a 04, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.149, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Processo: 080.005133/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 10, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, Presidente-Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA. EURIDES BRITO DA SILVA – Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Em Processo de Extinção

ATA DA 1.314ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias onze do mês de janeiro do ano dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima quarta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos: 1º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080003700/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080000993/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 082000679/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram, por unanimidade, pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.315ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias dezoito do mês de janeiro do ano dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima quinta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080017076/2001 e 080003007/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080012275/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080003057/2001, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros acolheram, por unanimidade, os votos dos relatores, opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.316ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias oito do mês de fevereiro do ano dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima sexta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos: 1º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080003015/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080014613/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) De interesse da Gerência de Patrimônio e tendo como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080014612/2001, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros acolheram, por unanimidade,

os votos dos relatores, opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.317ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias quinze do mês de fevereiro do ano dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima sétima sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080014904/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080005507/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 082002804/98, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros acolheram, por unanimidade, os votos dos relatores, opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.318ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias oito do mês de março de ano de dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima oitava sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 082001073/00, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 2º) 080013101/01, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros acolheram, por unanimidade, os votos dos relatores, opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.319ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias quinze do mês de março de ano de dois mil e dois, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima décima nona sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080015614/01, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080005123/01, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. Os Conselheiros acolheram, por unanimidade, os votos dos relatores, opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 2 de abril de 2002

PROCESSO Nº: 060.000.723/2002
INTERESSADO: CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.533,98 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), a favor da firma CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA, para cobrir despesas com a locação de área para armazenamento de medicamento – Atenção Primária a Saúde, de propriedade do referido órgão, concernente a 1ª e 2ª quinzena de Novembro e dezembro/2001, conforme manifestação da DALM/SES, fls. 18.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060.015371

INTERESSADO: CONTRAST COM., IMPORT. EXPORT. E REPRESENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das informações contidas no presente processo, TORNO SEM EFEITO o ato consignado às fls. 22, ede conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), a favor da CONTRAST COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de stent RX Tetra e Cateter, para a Unidade de Cardiologia do Hospital de Base do Distrito Federal, no mês de DEZEMBRO/2001, de conformidade com documento fiscal de fls. 02 e 03, devidamente atestado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 127, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Inclui na Portaria nº 140 de 17/11/1999 a Modalidade de Atendimento Capacitação Profissional / Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano relativo ao Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, como ação referencial para conveniamento e inclui item de despesa no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto / Modalidade: Atividades Complementares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a operacionalização do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano realizado em parceria com o Ministério da Previdência e Assistência Social / Secretaria de Estado de Assistência Social, bem como a necessidade de adequação da modalidade atividades complementares, resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 140 de 17/11/1999, que aprova normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a SEAS/DF, a modalidade de atendimento Capacitação Profissional / Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano / Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, como ação referencial para conveniamento.

Art. 2º Acrescentar nos Anexos I e II da Portaria nº 140/99, respectivamente, no item 1 – Das Disposições Preliminares, subitem 1.2 Das Definições a letra g. 12 e o Quadro 2.3, que passarão a vigorar na forma da redação proposta nos Anexos desta Portaria.

Art. 3º Incluir item de despesa no Anexo II da Portaria nº 140/99, relativamente ao Quadro 2.1 Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto – Modalidade: Atividades Complementares que passará a vigorar com a redação proposta nos Anexos desta Portaria.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Ação Social publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a íntegra da Portaria nº 140 de 17 de novembro de 1999 com as alterações resultantes desta Portaria e das demais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ANEXO I
(PORTARIA Nº 127 DE 03 DE ABRIL DE 2002)

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 –

1.2 .Das Definições

g).....
g. 1.2 apoio sócio-educativo em meio aberto – capacitação profissional / Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (adolescentes de 15 a 17 anos) – Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo.

ANEXO II
(PORTARIA Nº 127 DE 03 DE ABRIL DE 2002)

Quadro 2.1 Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2. Atividades Complementares (4 horas)	Crianças e adolescentes de 07 a 18 anos (compreendidos na faixa de renda familiar “per capita” de até 1 (um) salário mínimo.	1. Manutenção	- Alimentos e bebidas; - Material de higiene e limpeza; - Utensílios de copa e cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão); - Vestuário (inclusive uniforme); - Passes Urbanos; - Cama, mesa e banho; - Material de expediente e ensino; - Material de esporte, recreação e pedagógico; - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outras); - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;
		2. Recursos Humanos (salários e encargos do pessoal relacionado no Plano de Trabalho / Plano de Aplicação)	- Pedagogo (caso a entidade não tenha convênio para esse fim com a Secretaria de Educação); - Profissionais de Nível Superior / Técnicos nas áreas de: Educação Física, Música, Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas e outras - Psicólogo - Nutricionista - Assistente Social - Monitores, preferencialmente com 2º grau completo - Cozinheira - Serviços Gerais (limpeza / servente) - Contador

Quadro 2.3 Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 6. Capacitação Profissional/ Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Adolescentes de 15 a 17 anos	Manutenção	- Alimentos e bebidas; - Material de higiene e limpeza; - Passes urbanos; - Vestuário (uniforme); - Material de expediente e ensino; - Material de esporte, de recreação e pedagógico; - Material para cinematografia e fotografia (filmes para máquina fotográfica, fitas de vídeo, fita cassete e outros); - Serviços de Terceiros vinculados ao objeto do Convênio e ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, inclusive para contratação de Instrutor, observados os critérios e as diretrizes do MPAS/SEAS e o Plano Operacional do Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano no DF.

**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

DESPACHOS DO GERENTE
Em 3 de Abril de 2002

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:
Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 101 Jazigo 420 Setor C. Ocupante: Helvécio Rodrigues Magalhães. Requerente: Rita Cristina Rodrigues Silva.

Quadra 103 Jazigo 064 Setor B. Ocupante: Antônio Amorim da Silva. Requerente: Geralda Amorim.

Quadra 103 Jazigo 336 Setor A. Ocupante: Simone Torres Gonçalves e João Gonçalves da Silva. Requerente: Lenita Torres Gonçalves.

Quadra 109 Jazigo 076 Setor C. Ocupante: Antonio Simão Lopes. Requerente: Maria Zelza de Castro Lopes.

Quadra 117 Jazigo 439 Setor C. Ocupante: Francisco de Assis Andrade. Requerente: Almerinda da Silva Andrade.

Quadra 117 Jazigo 582 Setor C. Ocupante: Terezinha Nascimento Rodrigues. Requerente: Geraldo de Oliveira Rodrigues.

Quadra 117 Jazigo 686 Setor C. Ocupante: Erotides Rodrigues de Moraes. Requerente: Eugenia Silva de Moraes.

Quadra 117 Jazigo 847 Setor C. Ocupante: Natimorto (Mãe: Ana Lúcia Lima da Costa Araújo Rodrigues. Requerente: Ana Lúcia Lima da Costa Araújo Rodrigues.

Quadra 213 Jazigo 304 Setor C. Ocupante: Marcos Túlio Dutra de Araújo. Requerente: Conceição de Maria Dutra de Araújo.

Quadra 213 Jazigo 526 Setor C. Ocupante: Yvette Noronha Piáu. Requerente: Rosilene Ivete Piáu.

Quadra 306 Jazigo 158 Setor C. Ocupante: Elisabeth Carneiro Marinho. Requerente: Ubirajá Carneiro.

Quadra 308 Jazigo 029 Setor C. Ocupante: Cirilo Soares. Requerente: Silvio Lima Soares.

Quadra 309 Jazigo 165 Setor C. Ocupante: José Jorge Abd Elnour. Requerente: Maria Marta Martins da Silva.

Quadra 310 Jazigo 078 Setor C. Ocupante: Leticia Freitas Xavier Alvarenga. Requerente: José Flávio Xavier Alvarenga Sobrinho.

Quadra 313 Jazigo 115 Setor C. Ocupante: Angelina Opperman Iizuka. Requerente: Isabel Sawa Iizuka.

Quadra 314 Jazigo 018 Setor C. Ocupante: Luiza Lima Araújo Soares. Requerente: Silvio Lima Soares.

Quadra 316 Jazigo 245 Setor C. Ocupante: Telécio Ferreira de Souza. Requerente: Raimunda Candida Jesus de Souza.

Quadra 412 Jazigo 076 Setor C. Ocupante: Rosângela Maria de Alencar dos Santos. Requerente:

Expedita Gomes dos Santos.

Quadra 415 Jazigo 004 Setor C. Ocupante: Abdias Oliveira Alencar. Requerente: Alice Maria Alencar.

Quadra 416 Jazigo 229 Setor C. Ocupante: Raimunda Lima de Araújo. Requerente: Antonio Lima Araújo.

Quadra 418 Jazigo 448 Setor C. Ocupante: Cícero Lopes Castelo Branco Neto. Requerente: Josefa Castelo Branco Barros.

Quadra 419 Jazigo 291 Setor C. Ocupante: Raimundo Rodrigues de Sousa. Requerente: Adalcilio Rocha de Sousa.

Quadra 419 Jazigo 542 Setor C. Zearine Valladares Valle. Requerente: Maria da Glória Cintra Vidal dos Reys.

Quadra 420 Jazigo 173 Setor C. Ocupante: Raissa de Oliveira Bezerra. Requerente: Solange Aparecida de Oliveira Bezerra.

Quadra 420 Jazigo 479 Setor C. Ocupante: Agenor Gomes dos Santos. Requerente: Raulinda Oliveira dos Santos.

Quadra 420 Jazigo 901 Setor C. Ocupante: Renato Cordeiro Fernandes. Requerente: Paulo Fernandes Filho.

Quadra 505 Jazigo 059 Setor B. Ocupante: Almir Alves de Lima. Requerente: Adelia Alves de Lima.

Quadra 509 Jazigo 323 Setor B. Ocupante: José Gonçalves de Oliveira. Requerente: Odete Camurça de Oliveira.

Quadra 607 Jazigo 184 Setor C. Ocupante: José de Souza Ferraz. Requerente: Leonardo Palhano Xavier de Souza.

Quadra 610 Jazigo 025 Setor B. Ocupante: Jordelina Monteiro. Requerente: Ana Araújo Novais.

Quadra 615 Jazigo 075 Setor C. Ocupante: Gregorio Blasczyk. Requerente: Maria Amalia de Castro.

Quadra 703 Jazigo 103 Setor C. Ocupante: Francisco Xavier da Silva. Requerente: Rita de Cassia Lima de Sousa.

Quadra 703 Jazigo 118 Setor A. Ocupante: Laudelina Duarte Barcelos. Requerente: Antonio de Padua Franco Caçado.

Quadra 703 Jazigo 139 Setor A. Ocupante: Durval Ferreira de Freitas. Requerente: Maria Alzira Ferreira.

Quadra 708 Jazigo 395 Setor B. Ocupante: Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira. Requerente: Rozilene Maria Rodrigues de Oliveira.

Quadra 710 Jazigo 108 Setor B. Ocupante: Maria Dalva de Castro. Requerente: João Batista de Lima.

Quadra 801 Jazigo 105 Setor B. Ocupante: Célia de Sousa Amorim. Requerente: Alex Amorim de Sousa.

Quadra 802 Jazigo 092 Setor C. Ocupante: Arminio Alexandre Moreira e Douralice Moreira Leite. Requerente: Arminio Alexandre Moreira Filho.

Quadra 817 Jazigo 047 Setor C. Ocupante: Francisca Generosa de Araújo. Requerente: Rildete Xavier de Souza.

Quadra 907 Jazigo 005 Setor C. Ocupante: Delzita Costa Jansen Pereira. Requerente: Deuzamar Jansen Pereira.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 095 Jazigo 547 Setor F. Ocupante: João Quirino de Araújo. Requerente: Marlene Pires de Araújo Santos.

Quadra 103 Jazigo 041 Setor DI. Ocupante: Melanie do Carmo Oliveira Melo. Requerente: Tarcísio Brandão Melo.

Quadra 114 Jazigo 052 Setor F. Ocupante: Helio Assunção de Oliveira. Requerente: Claudia Coelho de Oliveira Melo.

Quadra 114 Jazigo 289 Setor F. Ocupante: Gasparino Salgado Paiva. Requerente: Fabíola Salgado de Souza.

Quadra 115 Jazigo 042 Setor D. Ocupante: João Roque Costa Ribeiro e Antonio Martins Costa Ribeiro. Requerente: Rita de Cássia Costa Ribeiro.

Quadra 602 Jazigo 121 Setor D. Ocupante: Lucimeire Luciana dos Santos. Requerente: Ariosvaldo Luciano dos Santos.

3. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 008 Jazigo 037 Setor AE. Ocupante: Lay Ferreira de Araújo. Requerente: Ananias Pereira de Araújo.

Quadra 013 Jazigo 2740 Setor A. Ocupante: Francisca Teobaldo de Oliveira. Requerente: Francisco Teobaldo de Oliveira.

Quadra 015 Jazigo 195 Setor A. Ocupante: Luiz Alves de Oliveira. Requerente: Maxwell Novais Oliveira.

Quadra 029 Jazigo 247 Setor A. Ocupante: Lucila Raquel da Silva. Requerente: Francisco Itamar Machado.

Quadra 031 Jazigo 160 Setor A. Ocupante: Claudiston Novais de Oliveira. Requerente: Maxwell Novais Oliveira.

5. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 013 Jazigo 274. Ocupante: Raimunda de Lima Furtado. Requerente: Wanda de Nazaré Almeida.

Quadra 015 Jazigo 216. Ocupante: Avenusia Melo Sousa. Requerente: Maria de Guadalupe Távora Antunes Jacques.

Quadra 015 Jazigo 253. Ocupante: Jeovila de Melo Távora. Requerente: Maira de Guadalupe Távora Antunes Jacques.

Quadra 16-A Jazigo 174. Ocupante: Maria do Carmo de Araújo Bezerra. Requerente: Maria das Dores Bezerra Martins.

Quadra 035 Jazigo 473. Ocupante: José Humberto Barbosa Távora. Requerente: Maria de Guadalupe Távora Antunes Jacques.

Quadra 037 Jazigo 671. Ocupante: Edmilson Rodrigues de Mendonça. Requerente: Jandira Rodrigues Mendonça.

Quadra 051 Jazigo 090. Ocupante: Salustiana Teles da Silva. Requerente: Nilson Natividade da Silva.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve: Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 016 Jazigo 127 Setor A. Ocupante: Márcio Herick do Nascimento Pereira. Requerente: Maria Sônia Avelino do Nascimento Silva.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 59 DE 27/03/2002, pág. 20.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2002-SO/JBB, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UG: 190101

PARA: UO: 21106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
UG: 150106

PLANO DE TRABALHO: 3493-0060 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	2.750.000,00

OBJETO: Construção e ampliação de prédios do Jardim Botânico

DAVID JOSÉ DE MATOS
Secretário-Adjunto

ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor-Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2002-SO/RA-V, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UG: 190101

PARA: UO: 38107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
UG: 190107

PLANO DE TRABALHO : 1187- 0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO .

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
449051	100	15.000,00

OBJETO: Construção, ampliação e reforma de prédios e próprios do poder público.

DAVID JOSÉ DE MATOS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de abril de 2002

PROCESSO: 070.000181/2002

INTERESSADO: Ministério da Integração Nacional / Sec. Extraordinária de Desenvolvimento do Centro Oeste

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento do Centro Oeste, para atender despesas com Convênio a ser firmado entre o Ministério da Integração Nacional / Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento do Centro Oeste e Distrito Federal / Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF, visando apoiar a execução do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, mediante a implantação do Centro Agrotecnológico do Distrito Federal, no Parque Temático do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei supracitada.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o inciso XLI do artigo 81 do Regimento Interno do DETRAN-DF, aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, mediante o autorizativo do artigo 1º do Decreto n.º 22.275, de 19 de junho de 2001, modificado pelo decreto n.º 22.596 de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - O art. 15 da Instrução de Serviço 745/2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos.

§ 1º - Para cada comissão será designado um secretário, que perceberá o valor estipulado no art. 2º do Decreto n.º 22.596/2001, de 07 de dezembro de 2001. § 2º - A remuneração pela execução das atribuições conferidas aos secretários no § 2º do Art. 8º, desta IS, fica estipulada ao valor correspondente a 03 (três) Juntas Médicas por jornada de trabalho, até o limite de 60 (sessenta) Juntas ao mês.

Art. 2º - Os efeitos desta Instrução de Serviço, se aplicam a partir de 01.03.2002.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155, DE 21 DE MARÇO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica SRS & CIA LTDA, o(s) profissional(is) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 195/2000.

PROCESSO Nº 055-003763/2002

JOSIANE FURTADO MOREIRA – CRP 01-6809

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro levou ao conhecimento de seus pares que o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira foi indicado, pelo Conselho Federal da OAB, para compor a lista sextupla, a ser encaminhada ao TRT-DF, para o quinto constitucional, como Juiz, oportunidade em que cumprimentou o Conselheiro Aquiles pela indicação. Diante do noticiado, os Membros deste Colegiado demonstraram contentamento com a indicação do nobre Conselheiro, parabenizando-o, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 185/02 – Classe “A” – nº 019/02; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 108/02 – Classe “B” – nº 064/02; o de nº 138/02 – Classe “B” – nº 085/02; o de nº 162/02 – Classe “B” – nº 105/02; o de nº 163/02 – Classe “B” – nº 106/02; o de nº 167/02 – Classe “B” – nº 110/02 e o Processo VEC nº 030.734/94; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 179/02 – Classe “B” – nº 116/02; o de nº 190/02 – Classe “B” – nº 120/02; o de nº 215/02 – Classe “A” – nº 023/02 e o Processo VEC nº 064.349-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 142/02 – Classe “B” – nº 088/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 164/02 – Classe “B” – nº 107/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 180/02 – Classe “B” – nº 117/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; a Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 014/02 – Classe “A” – nº 008/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 118/02 – Classe “B” – nº 074/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 141/02 – Classe “B” – nº 087/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 187/02 – Classe “A” – nº 021/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 132/02 – Classe “B” – nº 079/02, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 149/02 – Classe “B” – nº 092/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 155/02 – Classe “B” – nº 098/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 071.189-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 119/02 – Classe “B” – nº 075/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 134/02 – Classe “B” – nº 081/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 150/02 – Classe “B” – nº 093/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 174/02 – Classe “B” – nº 112/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 40.011-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 19 de março de 2002.

ANITA MENDONÇA

Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, João Menezes Sobrinho e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e José Francisco Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 137/02 – Classe “B” – nº 084/02; o de nº 143/02 – Classe “B” – nº 089/02; o de nº 158/02 – Classe “B” – nº 101/02; o de nº 166/02 – Classe “B” – nº 109/02; o de nº 173/02 – Classe “A” – nº 018/02 e o de nº 214/02 – Classe “A” – nº 022/02; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 175/02 – Classe “B” – nº 113/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 046/02 – Classe “B” – nº 022/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 176/02 – Classe “B” – nº 114/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 143/02 – Classe “B” – nº 089/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 166/02 – Classe “B” – nº 109/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 214/02 – Classe “A” – nº 022/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

ANITA MENDONÇA

Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 031.895-8; João Menezes Sobrinho o Procedimento nº 029/02 – Classe “A” – nº 011/02; Hodecy Ferreira Pinheiro o Processo VEC nº 073.407-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 117/02 – Classe “B” – nº 073/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto condicional, julgando prejudicado o livramento condicional; a Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 163/02 – Classe “B” – nº 106/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 167/02 – Classe

“B” – nº 110/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 154/02 – Classe “B” – nº 097/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 190/02 – Classe “B” – nº 120/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 137/02 – Classe “B” – nº 084/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 173/02 – Classe “A” – nº 018/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 175/02 – Classe “B” – nº 113/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.

ANITA MENDONÇA

Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede II da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e André Victor do Espírito Santo. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Colegiado decidiu marcar as Sessões Ordinárias deste Conselho Penitenciário, do mês de abril do corrente ano, para os dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 144/02 – Classe “B” – nº 090/02; o de nº 157/02 – Classe “B” – nº 100/02; o de nº 216/02 – Classe “A” – nº 024/02 e o de nº 229/02 – Classe “B” – nº 147/02; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 208/02 – Classe “B” – nº 133/02 e o de nº 219/02 – Classe “B” – nº 139/02; Eliana Péres Torelly de Carvalho o Procedimento nº 156/02 – Classe “B” – nº 099/02; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 207/02 – Classe “B” – nº 132/02 e o de nº 211/02 – Classe “B” – nº 136/02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 185/02 – Classe “A” – nº 019/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do indulto individual/gracia, sugerindo o encaminhamento dos autos ao DEPEN; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 107/02 – Classe “B” – nº 063/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 40.726-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; a Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 108/02 – Classe “B” – nº 064/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 138/02 – Classe “B” – nº 085/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 156/02 – Classe “B” – nº 099/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 30.734/94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 109/02 – Classe “B” – nº 065/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 179/02 – Classe “B” – nº 116/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 215/02 – Classe “A” – nº 023/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 64.349-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 029/02 – Classe “A” – nº 011/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e, de ofício, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 158/02 – Classe “B” – nº 101/02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Processo VEC nº 73.407-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

ANITA MENDONÇA

Presidenta

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.027/2002 no valor de R\$ 6.692,20 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), em favor do RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.267/2002 no valor de R\$ 14.398,42 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor do HOSPITAL ANCHIETA LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 2 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 054.000.366/2002

INTERESSADO: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 18.915,56 (dezoito mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.367/2002

INTERESSADO: CIN – CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 11.925,00 (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do CIN – CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS S/C LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.368/2002

INTERESSADO: IMPI – INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do IMPI – INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS S/C LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho,

Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.001167/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$6.371,97 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) à Sanart – Construção e Comércio Ltda., Nota Fiscal n.º 000261, CNPJ 96.198.874/0001-74, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.000883/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$8.589,10 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos) à Engemasa – Engenharia Ltda., Nota Fiscal n.º 555, CNPJ 36.772.309/0001-47, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.001524/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$11.520,90 (onze mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos) à Engemasa – Engenharia Ltda., Nota Fiscal n.º 561, CNPJ 36.772.309/0001-47, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.002081/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$1.179,20 (um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) à Engemasa – Engenharia Ltda., Nota Fiscal n.º 568, CNPJ 36.772.309/0001-47, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.000659/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$9.051,91 (nove mil, cinqüenta e um reais e noventa e um centavos) à Sanart Construção e Comércio Ltda., Nota Fiscal n.º 000256, CNPJ 96.198.874/0001-74, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

Conforme instruções contidas no Processo n.º 0092.000453/2001-CAESB e tendo em vista o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$218.637,58 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) à Engemasa – Engenharia Ltda., Nota Fiscal n.º 544, CNPJ 36.772.309/0001-47, por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0003 – Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga, Rubrica 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Fonte de Recursos do CT-12/99-SO/CAESB.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 3 DE ABRIL DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro nos preceitos legais outorgados pela Lei Nº 2.731 de 22.06.01 e pelo Decreto N.º 21.959 de 15.02.2001 e pela Portaria N.º 83 de 25.07.01, que instituiu a Comissão de Regularização de Imóveis Urbanos, resolve:

Art.1º - Tornar pública a homologação das solicitações contidas nos processos abaixo relacionados em favor dos interessados discriminados:

Processo n.º	Interessado
1. 102.180.146/2000	Antônio Marques Miranda Oliveira
2. 260.019.595/2002	Antônio Simão de Lima
3. 134.001.800/1998	Cecília Silva do Nascimento
4. 260.006.002/2000	Deolinda Maria das Dores
5. 260.018.242/2001	Izaías Pereira dos Santos
6. 102.116.826/1994	Joab EufRASINO de Castro
7. 102.127.222/1997	Joanice Antônia da Silva
8. 111.000.523/1994	Luiz Carlos Guihon
9. 260.019.430/2002	Maria José Borges Santana
10. 134.001.625/1998	Sindalva Ferreira da Silva
11. 260.018.309/2001	Sônia Souza da Costa
12. 134.001.781/1998	Vera Lúcia de Freitas Claudino
13. 102.123.057/1997	Zeonice Alves da Silva Tome

Art.2º - Publique-se e adote-se as providências necessárias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na matéria “COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES PARA ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL”, publicada no DODF n.º 60, de 1.º de abril de 2002, pág 47, onde-se lê: “SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITO HUMANOS”, leia-se: “SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO”.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS

RESOLUÇÃO N.º 52, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.003.479/85

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento n.º 257/86, referente ao Módulo n.º 01 da Área “D” do PAD/DF, com JUDITE TRIACCA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 53, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.011.779/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Aprovar a subdivisão do lote n.º 21 do Núcleo Rural Santos Dumont em 07 lotes com nomenclaturas de n.ºs 21,21/1,21/2,21/3,21/4,21/5 e 21/6 num total de 79,20,90 hectares, localizados na

Região Administrativa de Planaltina/RA-VI, destinados à exploração agropecuária, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 54, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.001.850/85

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento n.º 317/85, referente ao Módulo n.º 06 da Área “D” do PAD/DF, com DARCI AFONSO HAAS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 55, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.008.818/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com JOSOÉL VIEIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 56, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.495/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 20 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com ROSALVA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 57, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.012.119/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Criação do Núcleo Rural Capão Comprido com 61 lotes, localizados na Região Administrativa de São Sebastião/RA-XIV, destinados à exploração agropecuária, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES

VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 58, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.012.198/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Criação das Áreas Isoladas Córrego das Antas, com 05 lotes, localizados na Região Administrativa de São Sebastião/RA-XIV, destinados à exploração agropecuária, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 59, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.499/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 12 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com FRANCISCO VALCELIRIO BEZERRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 60, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.395/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 21 Rua “D” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com LENIO VIEIRA CARNEIRO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 61, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.919/99

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 11 Rua “A” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com JOÃO BATISTA PEREIRA DE JESUS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FE-

PRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 62 , REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.003/99

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 Rua “A” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com JOSÉ VILARINDO DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 63 , REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.494/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 18 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com MARIA APARECIDA ARAÚJO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 64, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.011.780/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

aprovar Projeto da Poligonal da Agrovila do PAD/DF, localizados na Região Administrativa do Paranoá/RA-VII, conforme Memorial Descrito e Mapa de fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 65, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 030.003.317/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Transferência do Contrato de Renovação de Arrendamento n.º 020/91, referente ao lote s/n.º da Área Isolada Riacho Fundo, com LÚCIA SPERANTA ROSIU, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 66, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.007.783/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Transferência do Contrato de Concessão de Uso, referente ao lote n.º 48 do Núcleo Rural Tabatinga, com MÁRIO QUIRINO DA COSTA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 67, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.573/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com BELTRONILDES SANTOS SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 68, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.492/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 15 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com ZULEICA MARTINS GUIMARÃES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 69, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.496/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 01 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com ARICENALDO SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 70, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.497/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 03 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com VERA LÚCIA BARBOSA MARIZ, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 71, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.002/99

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 14 Rua “A” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com MARLY DA SILVA CANÁRIO SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 72, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.274/99

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 10 Rua “A” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com RAIMUNDA MARTINS SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 73, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 030.001.301/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 03 Rua “C” do Núcleo Rural Córrego da Onça, com LÍDIA GONÇALVES ARAÚJO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 74, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.007.424/85

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento n.º 130/86, referente ao

lote n.º 74 do Núcleo Rural Pípiripau, com HENRIQUE BERNARDES DAS GRAÇAS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 75, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.004.333/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento n.º 260/86, referente aos lotes n.º 10 e 11 da Colônia Agrícola Ponta Alta, com SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 76, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 472.359/81

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento n.º 190/81, referente ao lote n.º 115 do Núcleo Rural Jardim, com a AGROPECUÁRIA TREIST LTDA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 77, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.049/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento n.º 218/86, referente ao lote n.º 22 da Colônia Agrícola Riacho Fundo, com ADEMILDO SEVÉ DE AZEVEDO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 78, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 250.000.498/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 14 do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, com ILDO FERREIRA DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248

de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 79, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.201/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 da Área Isolada Córrego das Antas, com PEDRO DE ALCANTÁRA DIAS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 80, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.202/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 da Área Isolada Córrego das Antas, com NELSINO FONTES DIAS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 81, REUNIÃO DE 15.03.2002

Processo n.º 073.000.212/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 da Área Isolada Córrego das Antas, com JOSÉ AFONSO BRAGA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 82, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.883/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 16 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com ELENICE MARTINS DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de

Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 83, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.887/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 Conj. “C” da Agrovila Lamarão, com PAULO RODRIGUES FERNANDES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 84, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.686/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 09 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com LEIDA NASCIMENTO SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 85, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.877/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 Conj. “B” da Agrovila Lamarão, com HOSANA TEODORO RIBEIRO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 86, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.687/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 01 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com JOSIANA DE SOUZA CRUZ, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecu-

ária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 87, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.896/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 07 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com EVANI VIEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 88, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.904/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 Conj. “C” da Agrovila Lamarão, com ANTÔNIO CÉLIO NERIS DE SANTANA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 89, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.885/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 08 Conj. “C” da Agrovila Lamarão, com MARIA FRANCILENE MARTINS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 90, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.880/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 13 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com VALMY VIEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-

Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 91, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.891/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 07 Conj. “C” da Agrovila Lamarão, com ANTÔNIO FEITOSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 92, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.878/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 08 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com IVONE MARTINS DE MOURA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 93, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.688/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 104, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.889/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 12 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com VALDENI VIEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito

Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 105, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.002.941/84

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento n.º 159/94, referente ao lote n.º 16 da Colônia Agrícola Lamarão, com JOÉ CARLO VIANA VALLE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 106, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.005.487/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento n.º 216/86, referente ao lote n.º 56 da Colônia Agrícola São José, com NATÁLIO MONTIPÓ, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 103, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.684/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 03 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com NORMA DOS SANTOS AQUINO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 107, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.884/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 08 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com ELIES ANTONIO DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Con-

selheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 108, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.893/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 09 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com DENILSON DOS SANTOS RIBEIRO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 109, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.007/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 56 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com LUZIA FERREIRA DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 110, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.977/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 01 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ADOLFO DE ANDRADE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 111, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.007.782/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 06 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com MARIA GERALDA PEREIRA DE JESUS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto n.º 19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Tra-

balhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 112, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.006.524/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento n.º 208/86, referente ao lote n.º 17 da Colônia Agrícola São José, com DRUVAL DA MOTA FERNANDES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 113, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.005.490/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento n.º 177/86, referente ao lote n.º 59 da Colônia Agrícola São José, com IRACI GUEDES DE OLIVEIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 187, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.973/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 06 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com SALVADOR ALVES DE MELO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 186, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.008/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 55 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 185, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.945/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 39 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com INÊS NUNES ROCHA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 184, ReUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.962/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 17 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRITO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 183, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.003/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 63 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com EDILENE DE LIMA ALMEIDA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 182, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.947/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 37 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com FÉLIX FRANCISCO ORNELAS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 181, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.966/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 13 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSUÉ FERREIRA FRANCO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 179, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.943/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 41 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOAZ MOREIRA NÍZIO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 178, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.956/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 28 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 176, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.977/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com NERITON NEVES DE OLIVEIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 174, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.954/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 30 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares,

com CLÁUDIA ALVES MAIA FREIRE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 173, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.963/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 16 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOÃO VENTURA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 172, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.960/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 19 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSÉ FÉLIX CIRILO DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 167, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.969/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 10 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com SILVILENE TAVARES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 166, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.005/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 58 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARIA MARLENE SOARES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248

de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 165, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.951/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 33 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOAQUIM CRUVINEL DE LIMA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 164, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.948/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 36 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com EDMILSON CARDOSO DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 163, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.955/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 29 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 162, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.018/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 47 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com GLEDSON JOSÉ FLORES BRAZ, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de

Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 161, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.017/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 48 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ROSANY GOMES DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 159, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.015/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 50 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSÉ FERREIRA GOIS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 158, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.970/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 09 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 157, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.019/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 46 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSIVANE DA SILVA SOARES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura,

Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 155, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.011/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 61 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com BRASILINO AVELINO DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 154, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.972/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 07 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MANOEL JOSÉ ALVES COELHO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 153, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.020/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 45 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JULINO MACHADO RODRIGUES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 152, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.965/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 14 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com EDINAIR CARDOSO DE SANTANA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente

da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 151, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.949/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 35 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ANA LÚCIA CLAUDINO DOS ANJOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 143, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.950/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 34 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSÉ VENCESLAU DA COSTA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 142, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.952/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 32 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com EURICO LEMES DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 141, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.971/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 08 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com GRACIANE OLIVEIRA RIBEIRO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato

Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 140, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.958/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 21 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOSÉ LINO FELIPE DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 139, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.009/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 54 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com HERCULANO TAVARES DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 138, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.953/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 31 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ENIS ALAOR MONTEIRO PEREIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 137, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.961/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 18 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARIA DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Con-

selheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 136, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.957/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 22 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com REGINALDO SOUZA ANDRADE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 135, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.967/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 12 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com JOÃO NELSON DI MOTA TRINDADE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 134, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.021/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 44 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 133, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.004/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 62 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ANTENOR RIBEIRO ALVES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindi-

cato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 132, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.012.016/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 49 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 131, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.012.023/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 42 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com OSVALDO FARIAS TORRES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 130, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.011.946/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 38 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com TERESINHA ALVES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 129, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.011.968/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 11 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com WALDEMÍSIO BRITO SOBRINHO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 128, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.011.964/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 15 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com CARLOS GERALDO DE CARVALHO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 127, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.012.006/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 57 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com GENIVALDO NATAL MOREIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 126, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.011.959/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 20 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 123, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.011.976/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARIA ELIANA FERREIRA NUNES DO NASCIMENTO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 122, REUNIÃO DE 1.º.04.2002

Processo n.º 250.012.010/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 59 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com OZENITA PEREIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 121, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.022/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 43 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 120, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.011.944/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 40 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com ANTÔNIO DIAS DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 119, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.014/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 51 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 118, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.003/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 53 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares,

com ÂNGELA CARNEIRO NASCIMENTO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 117, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.012.013/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 52 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, com DALMIR DALVO DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 125, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.888/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 13 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com SÍLVIO VIEIRA DE LIMA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 124, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.899/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 02 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com ANTÔNIO SILVESTRE LIMA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 149, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.685/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 01 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com INARA CARDOSO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98,

publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 148, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.901/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com NEUSA MARTINS DOS ANJOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 147, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.682/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 11 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com MANOEL DUDA SOBRINHO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 146, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.894/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 07 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com ERNÉRCIO CORRÊA DE SOUSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 145, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.689/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com IRANI DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos

Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 144, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.882/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 10 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com MARIA ANITA DIAS DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 150, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.898/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 18 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com FRANCISCO JÚNIOR SOARES DUDA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 160, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.895/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 16 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com CLÁUDIO ROBERTO SOARES DUDA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 102, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.897/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 01 Conj. “B” da Agrovila Lamarão, com FRANCISCA DE SOUZA NUNES SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura,

Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 101, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.892/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 14 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com PEDRO VIEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 100, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.881/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 15 Conj. “E” da Agrovila Lamarão, com ALDAIR RODRIGUES DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 99, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.879/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 11 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com EDNA RIBEIRO EZIQUIEL, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 98, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.903/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 15 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com ADENI VIEIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-

Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 97, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.902/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 14 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com MÁRCIO VIANA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 96, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.900/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 Conj. “A” da Agrovila Lamarão, com ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 95, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.890/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 06 Conj. “C” da Agrovila Lamarão, com EVANDRO JOSÉ DE SOUSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 94, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.886/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 Conj. “D” da Agrovila Lamarão, com JOSIMAR CORRÊA DE SOUSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito

Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 180, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.005.683/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 12 Conj. "D" da Agrovila Lamarão, com JOSÉ CUNHA DE SOUSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 116, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.005.485/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento nº 214/86, referente ao lote n.º 54 da Colônia Agrícola São José, com OSVALDO RIBEIRO DE SOUSA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 115, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.000.166/94

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Arrendamento nº 159/94, referente ao lote n.º 44 da Colônia Agrícola São José, com CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 114, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.000.873/94

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Transferência de Concessão de Uso nº 004/98, referente ao lote n.º 45 da Colônia Agrícola São José, com CÍLIO AMADO XAVIER, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representando

sentante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 156, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.005.480/86

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Renovação do Contrato de Arrendamento nº 172/86, referente ao lote n.º 47 da Colônia Agrícola São José, com JOÃO GONÇALVES VIANA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 171, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.000.789/98

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 18/B da Colônia Agrícola Veredas, com MARIA DE LOURDES ALVES GOMES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 170, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 073.000.793/98

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 18 da Colônia Agrícola Veredas, com ERAUTIDES PEREIRA DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 169, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.000.279/2000

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 51/A do Núcleo Rural Taguatinga, com ADERALDO FÉLIX DE SENA, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindi-

cato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 175, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.000.329/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 05 da Área Isolada Córrego Santana, com PLÍNIO CAIXETA DO VALE, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 177, REUNIÃO DE 1º.04.2002

Processo n.º 250.000.173/2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÀREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Uso, referente ao lote n.º 04 da Área Isolada Córrego Santana, com DEVANIR FERNANDES RODRIGUES, pelo prazo de 50 anos, nos termos do Decreto nº19.248 de 19.05.98, publicado no DODF em 20.05.98, ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente, AGUINALDO LELIS, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –Conselheiro, ERI RODRIGUES VARELA, Presidente da TERRACAP-Conselheiro, RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro, AGNALDO ALVES PEREIRA, Representante da FEPRORURAL-Conselheiro, GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO, Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-Conselheiro, ADEMAR CENCI-Representante da Sociedade Civil- Conselheiro.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 3 de abril de 2002

PROCESSO N.º : 111.000.446/2002

INTERESSADO : Telebrasil Brasil Telecom S/A

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 305 de 26/03/2002, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, no valor de R\$ 3.865,47 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a favor de TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S/A, referente aos serviços telefônicos prestados nos meses de agosto, setembro e outubro de 2001, correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

**SECRETARIA DE TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS**

**COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO
DE EMPREGO E RENDA**

ATO DO COMITÊ

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 01/04/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Alfrio Domingues de Assunção -Ceilandia -170.BT-00465/02-1500-01/04/2002-Aprovado

Ana da Silva Ferreira -Planaltina -170.BT-00511/02-1500-01/04/2002-Aprovado

Ana Lucia da Silva -Ceilandia -170.BT-00464/02-5500-01/04/2002-Aprovado

Anailde Pereira Magalhães -Santa Maria -170.BT-00502/02-2500-01/04/2002-Aprovado

Antonio de Assis Elias -Planaltina -170.BT-00525/02-3750-01/04/2002-Aprovado

Antonio Rodrigues Barbosa -Gama -170.BT-00500/02-2000-01/04/2002-Aprovado

Candida Souza da Silva -Taguatinga -170.BT-00483/02-5000-01/04/2002-Aprovado

Cleide Valente de Miranda -Riacho Fundo -170.BT-00530/02-3480-01/04/2002-Aprovado

Cristiano Soares Dias -Gama -170.BT-00520/02-2000-01/04/2002-Aprovado

Edna Elena de Oliveira Diniz Soares -Guara -170.BT-00517/02-3000-01/04/2002-Aprovado

Edson Alves de Moura -Ceilandia -170.BT-00527/02-2000-01/04/2002-Aprovado

Etelvina Fernandes de Freitas -Taguatinga -170.BT-00497/02-1200-01/04/2002-Aprovado

Francisca Maria da Conceicao Rocha -Ceilandia -170.BT-00506/02-600-01/04/2002-Aprovado

Francisco Ramos de Carvalho -Gama -170.BT-00524/02-3000-01/04/2002-Aprovado

Geralda Amaro da Silva -Samambaia -170.BT-00290/02-1500-01/04/2002-Aprovado

Isamar da Silva -Samambaia -170.BT-00528/02-5430-01/04/2002-Aprovado

Jeane Sandra de Lima Costa -Recanto das Emas -170.BT-00365/02-2000-01/04/2002-Aprovado

José Roberto Gomes Cerveira -Santa Maria -170.BT-00472/02-2300-01/04/2002-Aprovado

Jupeir Alves dos Santos -Taguatinga -170.BT-00493/02-3000-01/04/2002-Aprovado

Lindinalva Cordeiro da Silva -Ceilandia -170.BT-00509/02-1100-01/04/2002-Aprovado

Luiz Adolfo Calvet Garcia -Nucleo Bandeirante -170.BT-00494/02-4255-01/04/2002-Aprovado

Maria Alcantara Soares -Samambaia -170.BT-00508/02-2000-01/04/2002-Aprovado

Maria Aparecida da Silva -Sobradinho -170.BT-00523/02-2000-01/04/2002-Aprovado

Maria Leonildes Costa Diniz -Samambaia -170.BT-00531/02-1000-01/04/2002-Aprovado

Marilza Soares da Silva -Planaltina -170.BT-00504/02-5700-01/04/2002-Aprovado

Marluce Holanda Cavalcante -Samambaia -170.BT-00516/02-1853-01/04/2002-Aprovado

Odeci de Paiva dos Santos -Brasilia -170.BT-00515/02-6000-01/04/2002-Aprovado

Sandro Bernardes Brito -Nucleo Bandeirante -170.BT-00492/02-1800-01/04/2002-Aprovado

Solange Madeira Nogueira -Taguatinga -170.BT-00322/02-10000-01/04/2002-Aprovado

Sonia Maria Silva Poroniuk -Planaltina -170.BT-00247/02-6913-01/04/2002-Aprovado

Ubirajara Bessa de Araujo -Taguatinga -170.BT-00414/02-2300-01/04/2002-Aprovado

Valdeci Ribeiro Dias Barros -Sao Sebastiao -170.BT-00451/02-2700-01/04/2002-Aprovado

Valquiria Evangelista Queiroz -Planaltina -170.BT-00507/02-1500-01/04/2002-Aprovado

Walisson Santos Rocha -Taguatinga -170.BT-00382/02-2000-01/04/2002-Sobrestado

INTEGRANTES

FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO- REPRES. DA SECRETARIA DE TRABALHO

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRES. DA EMATER

RAQUEL MARIA DE CASTRO- REPRES. DO BRB

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 2 de abril de 2002

PROCESSO Nº140.001.104/98

INTERESSADO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CDS

ASSUNTO DISPENSA DE PREÇO PÚBLICO

Dispensar, a Licitação, nos termos do art.17 § 2º da Lei nº 8.666/93, para utilização via Contrato de Concessão de Uso de espaço na antiga Feira do Paranoá para o Centro de Desenvolvimento Social do Paranoá - CDS, em conformidade com o discriminado no processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de

dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 01591 de 10/06/99, referente ao processo de nº 141.003.314/99, do estabelecimento denominado Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S/A, localizado no SHC/Sul Comércio Residencial, Quadra 516 Bloco "C" nº 42 – Pela W2, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 71.345 de 23/10/97, referente ao processo de nº 141.004.829/97, do estabelecimento denominado GNT Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, localizado no SHC/Sul Comércio Local, Quadra 405 Bloco "D" Loja 36, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 56.336 de 31/10/94, referente ao processo de nº 4862/94, do estabelecimento denominado LG Comércio de Alimentos Ltda - Me, localizado no Setor Comercial Local Sul, Quadra 403 Bloco "B" Loja 28, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 02001 de 12/07/99, referente ao processo de nº 141.007.482/99, do estabelecimento denominado Araújo, Braga & Suaiden Ltda-Me, localizado no SHC/Sul Comércio Local, Quadra 106 Bloco "B" Loja 03, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 04062/99 de 02/12/99, referente ao processo de nº 141.007.869/99, do estabelecimento denominado Gravomatic Cópias e Serviços Ltda, localizado no SHC/Sul Comércio Local, Quadra 308 Bloco "B" Loja 22 - Térreo, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 8911 de 11/01/85, referente ao processo de nº 8731/84, do estabelecimento denominado Restaurante China Ltda, localizado no Setor Comercial Local Sul, Quadra 103 Bloco "D" Loja 02, por ocupar área pública irregularmente.

ANTONIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 3 DE ABRIL DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração do Guará, aprovado pelo

Decreto nº 16.247 de 29 de Dezembro de 1994, e em complementação à Ordem de Serviço nº 37 de 14/02/2001, publicada no DODF Nº 32 de 18/02/2002, páginas 22 e 23 resolve: FIXAR em R\$380,00(trezentos e oitenta reais), o teto para utilização da linha celular pelo Gerente da Estrutural/RA-X.Os efeitos financeiros desta Ordem de Serviço, retroagem ao mês de fevereiro do presente exercício.

MÁRCIA DE S.M.FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 2 de Abril de 2002

PROCESSO Nº: 139.000.641/2.001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a material para expediente e ensino (cartuchos), do mês de dezembro de 2.001.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 164,00 (cento sessenta e quatro reais), em favor da LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos XXVI e XXX, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais, resolve:

Reconhecer e Elogiar todo o corpo funcional da Administração Regional de Samambaia (servidores de carreira, comissionados, prestadores de serviço ICS e Fiança), pela competência e responsabilidade no desempenho de suas atribuições funcionais, no período de 15 de janeiro a 04 de abril de 2002, período este em que tive a honra de administrar essa Região Administrativa.

CARLOS PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28.12.94, e tendo em vista o teor do art. 70, do Decreto nº 16.109, de 01.12.94, resolve:

I – Revogar a Ordem de Serviço nº 11, de 18 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 34, de 20/02/2002;

II – Publique-se.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 25 de março de 2002

PROCESSO Nº: 020.000.779/2002

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a

Inexigibilidade de Licitação, a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM (linhas PABX), no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2002NE00066, sob o evento 400091, na modalidade: Estimativa, Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0151, Fonte: 100, para atender despesas com serviços de tarifas telefônicas - PABX.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPAD\PRG para os demais procedimentos administrativos.

Em 26 de março de 2002

PROCESSO Nº: 020.000.069/2001

INTERESSADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2002NE000114, sob o evento 400091, na modalidade: Ordinário, Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0151, Fonte: 100, para atender despesas com assinatura semestral do Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, para esta Casa Jurídica.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPAD\PRG para os demais procedimentos administrativos.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3650*, de 9 de abril de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	2298/82	AS	Aposentadoria	JOSE BOITONE DE CARVALHO SILVA
2	3585/93	AS	Pensão Civil	MARIA AUGUSTA CAMARA
3	3129/97	PM	Admissão de Pessoal	PROFLORA
4	5423/97	AS	Pensão Civil	Herilda Balduino de Sousa
5	1997/98	PM	Tomada de Contas Anual	CBMDF
6	2200/98	AS	Prestação de Contas Anual	FZDF
7	3962/98	PM	Tomada de Contas Anual	RA XIX - 040.005.161/98
8	4976/98	AS	Aposentadoria	Zuleide de Oliveira Moura
9	1866/99	AS	Ata de órgãos colegiados	BRB-CFI
10	2349/99	AS	Auditoria de Regularidade	Procuradoria Geral do Distrito Federal
11	2334/00	PM	Tomada de Contas Anual	RA XVI
12	936/01	PM	Auditoria de Regularidade	RA-XIX - CANDANGOLÂNDIA
13	997/01	AS	Tomada de Contas Especial	Polícia Militar do DF
14	1186/01	AS	Tomada de Contas Especial	PMDF
15	1589/01	AS	Tomada de Contas Especial	Polícia Civil do Distrito Federal
16	137/02	AS	Auditoria de Regularidade	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADM.
17	199/02	AS	Tomada de Contas Especial	PMDF
18	203/02	AS	Tomada de Contas Especial	PMDF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 03/04/2002 às 15:22 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN/PG/MP Nº 01/02, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação e Regulamentação das Atividades do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A Procuradora-Geral do Ministério Público, em observância aos princípios indicados no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e no art. 76 da Lei Complementar nº 1/94 - LOTCDF; e em obediência às disposições contidas no parágrafo único do art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; e no art. 99 da Resolução-TCDF nº 38/90 - RI/TCDF; e

Considerando a permanente necessidade de desenvolvimento institucional;

Considerando a função institucional de zelar pela observância de princípios constitucionais;

Considerando a competência de fiscalizar a execução da Lei e sua constitucionalidade, em face da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de desenvolver estratégia de ação preventiva do Ministério Público, no sentido de preservar o interesse público da configuração de fatos consumados, em decorrência de atos irregulares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica criado o Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - CEJ/MPjTCDF, com a finalidade de promover estudos de desenvolvimento institucional; o exame da constitucionalidade de leis e de atos normativos, em face da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal; bem como estudos visando à sistematização e uniformização do entendimento da norma jurídica e de procedimentos, no que couber.

Art. 2º Para o atendimento de suas finalidades, o CEJ/MPjTCDF tem as seguintes competências: I - desenvolver e propor estudos para o desenvolvimento institucional do Ministério Público; II - promover o estudo da legislação distrital e seu confronto com a Lei Orgânica do Distrito Federal e a Constituição Federal, no que couber, especialmente para:

a) analisar, identificar e informar sobre os casos de inobservância de princípios constitucionais relativos à função de controle externo, conferida ao TCDF;

b) sugerir o oferecimento de representação de inconstitucionalidade de leis e de atos normativos, para processamento em conformidade com a Súmula nº 347, do STF;

III - promover o estudo de pareceres do MPjTCDF, sistematizados por assuntos de mesma natureza, para:

a) uniformizar o entendimento da norma jurídica referente a cada assunto sob exame do Ministério Público, quando possível; e

b) consolidar a jurisprudência dos assuntos a que se referem os pareceres, propondo enunciados, no que couber.

IV - propor a reformulação do método de acompanhamento das ações de execução dos Acórdãos do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

V - sistematizar a legislação aplicável ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e organizar suas obras de caráter técnico-científico.

Art. 3º Em caso de acolhimento pelo Plenário de representação de inconstitucionalidade, o Ministério Público solicitará ao Presidente do TCDF os encaminhamentos pertinentes das deliberações do Plenário, para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Visando à racionalização de esforços, os estudos serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios, sem constituir restrição à plena atuação das Procuradorias:

I - legislação de finais 1 e 5, para a Primeira Procuradoria;

II - legislação de finais 2 e 6, para a Segunda Procuradoria;

III - legislação de finais 3 e 7, para a Terceira Procuradoria;

IV - legislação de finais 4 e 8, para a Quarta Procuradoria;

V - legislação de finais 9 e 0, para a Procuradoria Geral, sem prejuízo da legislação atribuída à Procuradoria de origem.

CAPÍTULO II

Da Constituição, Funcionamento e Coordenação

Art. 4º O CEJ/MPjTCDF é constituído por equipe de Assessores, formada por representantes indicados por cada Procuradoria.

Art. 5º O CEJ/MPjTCDF reunir-se-á mensalmente, mediante prévia convocação de seu Presidente, com pauta estabelecida ou, na ausência de pauta, extraordinariamente, desde que haja convocação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Cada membro do CEJ/MPJTCDF selecionará a legislação para análise de constitucionalidade, de acordo com os critérios definidos no parágrafo único do Art. 3º.

§ 2º A inconstitucionalidade ou ilegalidade de norma deverá ser discutida entre os membros do CEJ/MPJTCDF, a partir de minuta de representação ou de outro expediente trazido pelo membro proponente.

§ 3º Discutida a minuta, será ou não aprovada pelos membros, por maioria ou unanimidade, após o que redigir-se-á o texto final, para análise conjunta dos Procuradores.

§ 4º Não havendo consenso entre as Procuradorias, a representação poderá ser expedida por aquelas que aquiescerem à proposta debatida.

§ 5º Todos os trabalhos elaborados individualmente pelas Procuradorias, que envolvam as matérias afetas ao funcionamento do CEJ/MPJTCDF, serão informados ao Presidente do CEJ/MPJTCDF, para a organização das informações.

Art. 6º A programação e coordenação dos trabalhos do CEJ/MPJTCDF são atribuídas ao Presidente, designado pelo Procurador-Geral.

CAPÍTULO III

Das Disposições Transitórias

Art. 7º Enquanto não forem providos os cargos vagos de Procurador, as atuais Procuradorias examinarão a legislação pertinente às demais.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a INS/PG nº 97/001.

MÁRCIA FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

PORTARIA PORT/PG/MP 4, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

ASSUNTO: Organiza a estruturação e o funcionamento da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são atribuídas nos artigos 96 e 99 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de sistematização e de otimização dos trabalhos da Procuradoria Geral; e

Considerando a adequação do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Resolução nº 10/86 e suas alterações) ao funcionamento interno da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Ministério Público conta com os seguintes serviços de apoio:

I - Assessoria;

II - Secretaria.

Art. 2º Divide-se a Assessoria em:

I - Assessoria técnico-jurídica;

II - Assessoria de documentação e divulgação.

§ 1º À Assessoria técnico-jurídica compete:

I - desenvolver projetos especiais solicitados pelo Procurador-Geral;

II - assessorar o Procurador-Geral em reuniões técnicas, palestras, simpósios, congressos e outros eventos, mediante convocação;

III - analisar processos e documentos administrativos, sempre que solicitado;

IV - prestar apoio às atividades, projetos e eventos, internos e externos, coordenados pelo Procurador-Geral;

V - manter-se plenamente atualizada com os assuntos e ações administrativas e judiciais, interna e externamente, bem como conhecer as instruções básicas de serviço;

VI - buscar a uniformização das concepções de linguagem e dos critérios de qualidade em todas as ações do Ministério Público;

VII - manter o controle dos processos sob sua carga, observando o prazo regimental para conclusão de seu exame com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º À Assessoria de documentação e divulgação compete:

I - elaborar e confeccionar a correspondência social do Procurador-Geral;

II - receber, selecionar e produzir matérias para o Boletim Interno do Ministério Público e para os demais veículos de comunicação, providenciando também as ilustrações para os mesmos, quando cabíveis;

III - executar os trabalhos da *home-page* do MPJTCDF, mantendo-a atualizada;

IV - elaborar o planejamento geral da infra-estrutura e executar as atividades de Cerimonial das solenidades promovidas pelo MPJTCDF;

V - coordenar a programação visual dos quadros murais;

VI - organizar, com a colaboração das demais áreas envolvidas, os eventos oficiais, internos e externos;

VII - executar outras tarefas designadas.

Art. 3º Ao Assessor-Chefe atribuem-se as seguintes competências, sem prejuízo daquelas arroladas no § 1º do art. 3º:

I - coordenar e orientar, sob a supervisão do Procurador-Geral, os trabalhos do Gabinete da Procuradoria Geral;

II - preparar os relatórios constantes da Lei Complementar nº 1/94, artigo 82, e do artigo 99 do RI/TCDF, e apresentá-los ao Procurador-Geral 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para sua remessa;

III - distribuir processos aos assessores da Procuradoria Geral, na forma estipulada pelo Procurador-Geral;

IV - acompanhar os prazos dos processos distribuídos à Assessoria;

V - elaborar, de forma sistematizada, comunicados de imprensa e notas oficiais da instituição que visem à divulgação de dados, análises e informações de interesse público;

VI - buscar a ampliação dos contatos externos da instituição, em todos os níveis;

VII - organizar as audiências do Procurador-Geral;

VIII - representar o Procurador-Geral nas solenidades oficiais, quando designado;

IX - executar outras tarefas designadas.

Art. 4º À Secretaria compete:

I - prestar apoio administrativo ao Procurador-Geral e aos órgãos componentes da estrutura da Procuradoria Geral, bem como orientar sob o aspecto funcional os procedimentos do Ministério Público, respeitados os limites da independência de cada órgão;

II - prever a necessidade de infra-estrutura administrativa para a Procuradoria Geral e para as Procuradorias, mediante solicitação de seus titulares;

III - comunicar aos membros do Ministério Público, por determinação do Procurador-Geral, a convocação de reuniões, encaminhando-lhes cópia de pauta sugerida;

IV - apresentar ao Procurador-Geral, de forma consistente e tempestiva, todo o suporte de informação necessário ao cumprimento de suas funções;

V - controlar o cumprimento dos prazos estipulados nas Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referentes às diversas matérias tratadas;

VI - manter em sistema informatizado de arquivo os pareceres, as representações e demais expedientes do Ministério Público, organizados por gestões e Procuradorias;

VII - expedir, receber, registrar e distribuir as correspondências (internas e externas) e demais documentos no âmbito da Procuradoria Geral;

VIII - administrar o Arquivo de Documentos (documentos originais), zelando pela guarda dos mesmos e pela segurança das instalações;

IX - manter o registro das anotações de interesse dos serviços, relativos ao pessoal lotado na Procuradoria Geral;

X - requisitar, receber, guardar, controlar e distribuir o material necessário às atividades da Procuradoria Geral;

XI - executar e fiscalizar os trabalhos de fax e xerox;

XII - coordenar e realizar a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público, mediante sistema informatizado;

XIII - fornecer suporte administrativo ao trabalho das comissões designadas pelo Procurador-Geral;

XIV - estabelecer metas e prazos para informatizar, gradativamente, as rotinas/tarefas executadas no Ministério Público;

XV - redigir os expedientes de rotina, de cunho administrativo;

XVI - coordenar e controlar as atividades de suporte às reuniões determinadas pelo Procurador-Geral, disponibilizando os materiais necessários, bem como providenciar a elaboração das respectivas atas, sempre que solicitado;

XVII - executar outras tarefas designadas.

Parágrafo único. Cumpre ao Chefe de Secretaria dirigir, coordenar, controlar e orientar os trabalhos da Secretaria.

Art. 5º Compete ao Assessor-Chefe conferir, anualmente, os bens patrimoniais sob a responsabilidade da Procuradoria Geral, e a cada um dos demais servidores, manter sob controle e em segurança o material permanente e os equipamentos à sua disposição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF